

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3561 – Quinta-feira, 16 de Julho de 2009

## Obra contra alagamentos é iniciada na São Pedro

Foi iniciado ontem o trabalho de drenagem do lote 1 da avenida São Pedro, no bairro São Geraldo. Autorizada pelo Departamento de Esgotos Pluviais, a obra vai combater os alagamentos crônicos na região, que é extremamente plana e possui redes muito antigas e hidraulicamente insuficientes. Serão beneficiados 23 mil moradores da sub-bacia hidrográfica da Casa de Bombas 3.

O lote abrange trecho da avenida Castelo Branco à avenida Farrapos. Serão executados 884,6 metros de galerias pluviais de 1,5 metro por 1,5 metro. Nesta primeira etapa serão investidos R\$ 3,6 milhões e a previsão é de seis meses para execução.

A obra da avenida São Pedro também compreende o lote 2, trecho entre a avenida Farrapos e a avenida Benjamin Constant, que terá a execução de 794,70 metros de redes entre tubos de 0,40 metro e 0,60 metro e galerias de 1,5 metro por 1,5 metro. O lote 2 está em licitação e terá investimento

aproximado de R\$ 2,7 milhões.

O investimento total na obra de drenagem da avenida São Pedro alcança R\$ 6,3 milhões e a construção de 1.679 metros de redes pluviais entre tubos e galerias.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Primeira etapa será entre avenidas Castelo Branco e Farrapos

## Comissão federal aprova projeto Portais da Cidade

A Comissão de Financiamentos Externos (Cofix) do governo federal aprovou o pedido da prefeitura para a contratação de operação de crédito de 100 milhões de dólares junto à Cooperação Andina de Fomento (CAF) para o projeto Portais da Cidade. Nos próximos dias, a Cofix formaliza a decisão, que permitirá à prefeitura agilizar as negociações com a CAF, visando à assinatura do contrato de financiamento até o final do ano. O processo será submetido ainda ao Senado Federal, responsável por aprovar os financiamentos externos que recebem o aval da União.

O projeto dos Portais representa um investimento de 210 milhões de dólares, sendo 100 milhões de dólares de financiamento externo e 110 milhões de recursos da iniciativa privada e do município. A expectativa é de que os editais para a execução das obras sejam lançados no início do próximo ano, com prazo de execução de todo o projeto em até três anos.

**O Projeto** — Um novo sistema de circulação e transporte para Porto Alegre, que funcionará assim: os ônibus proceden-

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



Projeto prevê a liberação do trânsito no Centro Histórico

tes dos bairros e da região metropolitana chegarão aos Portais, onde os passageiros farão uma transferência integrada para veículos mais modernos, mais rápidos, mais seguros e menos poluentes, que farão a conexão entre os portais e mais 18 terminais na região central, por meio de uma linha exclusiva. É um dos projetos especiais visando à preparação da Capital para a Copa de 2014, integrado ao programa Transforma Porto Alegre.

O projeto prevê a construção de quatro grandes portais, que contarão com operações comerciais e de serviços, para garantir a sustentabilidade: 1) Cairú (confluência com a av. Farrapos), 2) Princesa Izabel (Azenha), 3) confluência da av. Protásio Alves com III Perimetral e 4) Zona Sul (proximidades do estádio Beira-Rio). O Shopping do Porto Camelódromo estará integrado à operação, funcionando como um portal de controle do sistema.

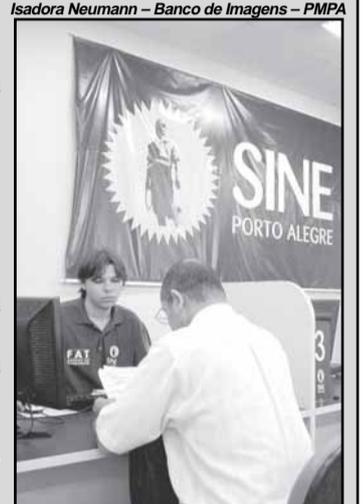
Melhorar as condições de acessibilidade ao centro, oferecendo mais segurança, agilidade e conforto, além de contribuir para a revitalização da região, também são desafios do projeto. Os Portais estão sintonizados com experiências importantes na área de transportes, conhecidos como *Bus Rapid Transit* (BRT), a exemplo do Transmilênio (Bogotá) e, ainda Curitiba, Santiago e Brisbane, que implantaram bem sucedidos projetos semelhantes.

Uma das obras previstas é uma nova alça no viaduto da Conceição, à esquerda em direção ao Centro Histórico, para eliminar os conflitos do chamado “X” da rodoviária. Entretanto, para compatibilizar o projeto com a Linha 2 do Trensurb, foi descartado o túnel sob a Esquina Democrática, uma vez que está previsto ali um túnel também do futuro Metrô. Isso significa também que o projeto dos Portais será compatibilizado com a Linha 2 do Metrô.

## Vagas de trabalho

O posto municipalizado Sine Porto Alegre, gerenciado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), disponibiliza mais 326 vagas no mercado de trabalho. As oportunidades são para diversas funções.

Interessados devem comparecer ao Sine (Avenida Mauá, 1013), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. É necessário apresentar carteira de trabalho, número do PIS e carteira de identidade. Empresas interessadas no aproveitamento de mão-de-obra podem solicitar a visita dos captadores de vaga por telefone (3289-4795 e 3289-4796) ou e-mail (sine@smic.prefpoa.com.br).



Isadora Neumann – Banco de Imagens – PMPA

## Exposição fotográfica

A Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) está com a exposição Panorâmica aberta na Galeria dos Arcos, localizada no andar térreo da Usina do Gasômetro. A exposição apresenta uma seleção de trabalhos em fotografia realizados por alunos da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), Centro Universitário Feevale e Ufrgs/Fabico.

O convite para que as escolas de fotografia participassem da exposição tem o objetivo de mostrar a produção ainda desconhecida do público, com trabalhos qualificados e diversificados, originados em cursos com linguagens e abordagens distintas.

## Sala P.F.Gastal

Até 19 de julho, a Sala P. F. Gastal, no 3º andar da Usina do Gasômetro, segue exibindo as sessões do “V Fantaspoa – Festival Internacional de Cinema Fantástico de Porto Alegre”. Ingressos a preço único de R\$ 4.

## Programação de hoje

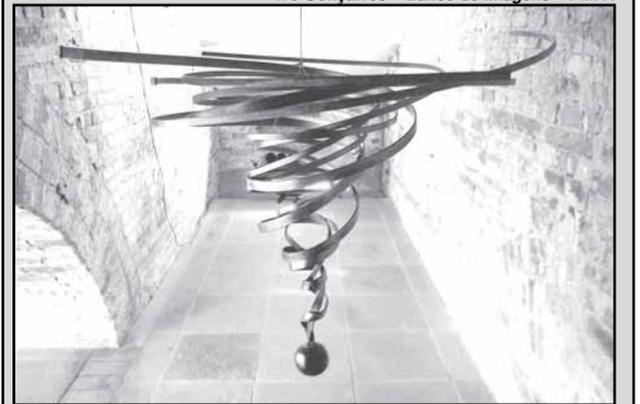
15h – Pule! Grite! Berre! – Classificação 14 anos (85 min)  
17h – Enxame Negro – Classificação 16 anos (89 min)  
19h – Sangue na Estrada – Classificação 16 anos (88 min)

## Esculturas no Paço

A exposição “Aço no Paço”, do escultor Pedro Girardello será inaugurada hoje, às 19h, no porão do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro Histórico). Em sua primeira exposição individual, Girardello trabalha o espaço dando-lhe forma, conteúdo, movimento e graça através da construção de estruturas em barras de aço soldadas.

Nas peças, o movimento é sugerido pela forma, e acionado pelo observador através de mecanismos. Há esculturas grandes onde se pode entrar e outras de médio porte, nas quais a luz é refletida pelas esguias linhas do metal e as sombras projetadas nas superfícies do porão. A visitação vai até 15 de agosto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Sábados, das 13h às 17h.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



**EXECUTIVO****LEIS E LEIS COMPLEMENTARES****LEI Nº 10.725, DE 13 DE JULHO DE 2009.****Dispõe sobre o exercício do comércio de lanches rápidos em “trailer”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica o exercício do comércio de lanches rápidos em “trailer” regido pelas normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – “trailer”:

a) o veículo definido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro –, e alterações posteriores; e

b) o equipamento confeccionado em inox ou chapa galvanizada, na cor branca, com dimensões mínimas de 2m (dois metros) por 1,10m (um vírgula dez metro);

II – lanche rápido a pequena refeição preparada na hora, constituída de alimento sólido, à base de pães, carnes, massas ou seus derivados, acompanhada ou não de bebida tipo refrigerante ou cerveja.

CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I  
Da Autorização

**Art. 3º** O exercício do comércio de lanches rápidos em “trailer” dependerá de autorização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC –, sujeitando-se o comerciante ao pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF – estabelecida na legislação tributária do Município, bem como aos demais tributos e preços públicos estabelecidos pela legislação municipal.

**Art. 4º** A autorização para o exercício do comércio de que trata esta Lei será concedida a título precário e servirá exclusivamente para o fim declarado.

**§ 1º** A autorização será expedida mediante alvará e, independentemente do prazo de validade, poderá ser revogada, cassada ou não renovada, desde que as decisões sejam motivadas.

**§ 2º** A revogação, a cassação ou a não renovação da autorização não ensejarão indenização ao autorizado pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º** O requerimento de autorização para o exercício do comércio de que trata esta Lei será encaminhado à SMIC, mediante expediente administrativo, a partir de preenchimento de formulário próprio que contenha, no mínimo:

I – o nome, o endereço, a nacionalidade, a filiação e o estado civil do requerente;

II – o ramo da atividade;

III – o equipamento a ser utilizado;

IV – o período pretendido para a autorização; e

V – a indicação do local requerido para o exercício da atividade.

**Parágrafo único.** O expediente referido no “caput” deste artigo deverá ser instruído com:

I – croqui de situação e localização do “trailer”; e

II – certificado de participação em curso sobre higiene e manipulação de alimentos, com duração de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas.

**Art. 6º** O processo de autorização compreenderá as fases de pré-qualificação e de habilitação.

**§ 1º** A pré-qualificação se estenderá até o despacho decisório e abrangerá o exame:

I – das informações a que se refere o art. 5º desta Lei;

II – do local pretendido para a instalação do “trailer”, a partir do croqui de situação e localização; e

III – do “trailer” a ser utilizado, nos termos do inc. I do art. 2º desta Lei.

**§ 2º** O local referido no inc. II do § 1º do art. 6º desta Lei deverá possuir dimensões que comportem o afastamento regulamentar de divisas ou prédios vizinhos, de forma a resguardar a tranquilidade dos residentes do entorno quanto:

I – ao depósito de resíduos e detritos;

II – à aglomeração de frequentadores do “trailer”; e

III – à circulação de veículos e pedestres.

**§ 3º** A habilitação dar-se-á na emissão do alvará de autorização, que será precedida da comprovação da documentação referida no art. 5º desta Lei, mediante a apresentação de:

I – documento de identidade;

II – comprovante de pagamento:

a) da TFLF; e

b) da contribuição sindical;

III – documento que comprove propriedade ou posse legítima:

a) do “trailer”; e

b) da área onde será instalado o “trailer”;

IV – documentos que comprovem as especificações técnicas do “trailer”, mediante certificado de registro e licenciamento no órgão de trânsito competente, no caso de veículo enquadrado nos termos da al. “a” do inc. I do art. 2º desta Lei.

**Art. 7º** O alvará de autorização conterá os seguintes elementos:

I – número do alvará;

II – nome do autorizado ou razão social e, se houver, nome fantasia;

III – endereço do local autorizado;

IV – número e data do expediente que originou a autorização;

V – ramo de atividade;

VI – data de emissão do alvará; e

VII – validade da autorização.

**Art. 8º** Não será concedida autorização para o comércio de lanches rápidos em “trailers” nas vias e nos logradouros públicos.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional e com a prévia autorização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907  
[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM –, poderá ser autorizada a instalação de “trailers” em parques ou praças, ou em ambos.

**Art. 9º** A renovação da autorização deverá ser requerida anualmente, nos prazos estabelecidos pelo Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Para a renovação da autorização, serão exigidos:

I – a atualização dos dados constantes no art. 5º desta Lei;

II – a vistoria do “trailer” e benfeitorias utilizados para o exercício da atividade; e

III – os demais documentos referidos na regulamentação desta Lei.

**Art. 10.** Será admitida a transferência da autorização para o exercício da atividade de que trata esta Lei, desde que formalmente requerida, devendo o pedido ser firmado conjuntamente pelo titular da autorização e pelo novo interessado no equipamento.

**§ 1º** A transferência somente será autorizada quando todos os requisitos desta Lei forem atendidos.

**§ 2º** O pedido de transferência deverá sempre ser instruído com cópia do alvará vigente.

#### Seção II Do Exercício da Atividade

**Art. 11.** O comércio de lanches rápidos em “trailer” será exercido pelo titular autorizado ou por auxiliar devidamente cadastrado na SMIC.

**Art. 12.** Para o exercício do comércio de que trata esta Lei, o autorizado ou o auxiliar deverão:

I – manter o alvará em lugar visível;

II – exercer somente as atividades autorizadas;

III – manter limpo o local de trabalho e seu entorno;

IV – instalar coletores de lixo, conforme o estabelecido em regulamentação;

V – tratar o público com urbanidade; e

VI – conservar a higiene e a boa aparência das respectivas instalações.

**Art. 13.** Fica proibido ao comerciante autorizado nos termos desta Lei:

I – impedir ou dificultar o trânsito nas vias e nos logradouros públicos;

II – comercializar produtos que não sejam admitidos pelo órgão sanitário do Executivo Municipal;

III – vender, expor ou ter em depósito produtos com ingresso ilegal no País;

IV – trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade autorizada;

V – provisionar os veículos ou equipamentos autorizados fora dos horários fixados pelo Executivo Municipal;

VI – utilizar equipamentos que não estejam de acordo com os modelos aprovados e vistoriados pelo Executivo Municipal; e

VII – violar o lacre colocado no equipamento em função da ação fiscalizatória.

**Art. 14.** Os “trailers” deverão, quando for o caso, estar equipados com rodados pneumáticos, de modo a permitir a sua rebocadura a qualquer momento.

**Art. 15.** O comércio de lanches rápidos em “trailers” deverá obedecer ao horário definido pelo Executivo Municipal para o comércio localizado do ramo de entretenimento noturno no Município.

**Art. 16.** Será admitida a construção de uma mureta de, no máximo, 0,50m (zero vírgula cinquenta metro) de altura para a sustentação do “trailer”, desde que o proprietário se responsabilize pelos danos que essa benfeitoria causar ao equipamento, se houver necessidade de rebocadura do “trailer” pelo Executivo Municipal.

**Art. 17.** Poderá ser admitida a afixação, junto ao “trailer”, de cobertura para proteção do público, com avanço máximo de 5m (cinco metros) na parte frontal e de 3m (três metros) nas laterais.

**Art. 18.** Poderão também ser admitidas, conjunta ou isoladamente:

I – a construção de um piso no espaço limitado pela projeção da cobertura sobre o solo;

II – a utilização, junto ao equipamento, de mesas e cadeiras, observado o limite estabelecido pela vistoria da SMIC;

III – a construção, em alvenaria, de sanitário com dimensões máximas de 1,50m (um vírgula cinquenta metro) por 2m (dois metros) e de depósito para vasilhames com dimensões máximas de 3m (três metros) por 3m (três metros), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente do Executivo Municipal; e

IV – a utilização, em casos especiais e a critério da SMIC, de uma proteção de ferro, tipo grade, desde que não exceda ao limite projetado pelo toldo sobre o piso.

#### Seção III Das Penalidades

**Art. 19.** Compete à SMIC, bem como aos demais órgãos do Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, fiscalizar a execução desta Lei e de sua regulamentação.

**Art. 20.** O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o comerciante infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, mediante notificação;

II – multa de 50 (cinquenta) UFMs (Unidades Financeiras Municipais);

III – multa de 100 (cem) UFMs;

IV – suspensão da atividade por 7 (sete) dias;

V – cassação da autorização; e

VI – apreensão de mercadorias ou equipamentos, ou ambos, em conformidade com o disposto no art. 21 desta Lei.

**§ 1º** Na aplicação das penalidades descritas nos incs. I a V do “caput” deste artigo, considerar-se-á o inc. I para a primeira autuação, e as demais sucessivamente, por reincidência, se cometidas no período de 2 (dois) anos.

**§ 2º** Se o infrator praticar simultaneamente 2 (duas) ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

**Art. 21.** Fica sujeito a multa e à apreensão das mercadorias, do equipamento, ou de ambos, o comerciante que:

I – não esteja autorizado;

II – esteja com sua autorização vencida;

III – não porte o alvará de autorização; ou

IV – exerça atividade diversa da autorizada.

**§ 1º** No caso da apreensão prevista no “caput” deste artigo, será lavrado termo, em formulário próprio, expedido em 2 (duas) vias, no qual serão discriminados as mercadorias e os demais apetrechos e equipamentos apreendidos, fornecendo-se cópia ao infrator.

**§ 2º** Paga a multa, a coisa apreendida será devolvida ao seu proprietário.

**§ 3º** Se não reclamadas nos prazos estabelecidos, as seguintes mercadorias serão doadas a estabelecimentos de assistência social, mediante recibo comprobatório, que ficará à disposição do interessado, cancelando-se a multa aplicada:

I – mercadorias perecíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão doadas a estabelecimentos de assistência social; e

II – mercadorias não perecíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, serão doadas ao órgão de assistência social do Executivo Municipal.

**§ 4º** Aplicada a multa, continua o infrator obrigado à exigência que a

determinou.

**Art. 22.** O autorizado denunciado por não cumprir as disposições desta Lei e de sua regulamentação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do auto de infração, para apresentar defesa, quando se tratar de multa, apreensão, suspensão da atividade ou cassação da autorização.

**Art. 23.** Ao autorizado punido com cassação é facultado encaminhar pedido de reconsideração à autoridade competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua notificação.

**Parágrafo único.** O pedido de reconsideração referido no “caput” deste artigo não terá efeito suspensivo.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Nos casos omissos desta Lei, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da legislação tributária e do Código de Posturas, ambos do Município de Porto Alegre.

**Art. 25.** Aplicam-se ao comércio de lanches rápidos em “trailers”, no que couber, as disposições concernentes ao comércio localizado.

**Art. 26.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchim,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 10.726, DE 15 DE JULHO DE 2009.

**Estabelece o tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas de operadoras de telefonia celular e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas de operadoras de telefonia celular, que será de:

- I – 20 (vinte) minutos em dias normais; e
- II – 30 (trinta) minutos em véspera de datas comemorativas.

**Art. 2º** Ficam as lojas de operadoras de telefonia celular obrigadas a divulgar, em local visível, por meio de mural ou cartaz, com dimensões mínimas de 60cm (sessenta centímetros) de altura por 50cm (cinquenta centímetros) de largura, o tempo a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de 2.000 (duas mil) UFMs (Unidades Financeiras Municipais);
- III – multa de 4.000 (quatro mil) UFMs;
- IV – suspensão do alvará de funcionamento; e
- V – cassação do alvará de funcionamento.

**Parágrafo único.** Na aplicação das penalidades previstas nos incisos do “caput” deste artigo, considerar-se-á o inc. I para a primeira autuação, e as demais sucessivamente, por reincidência.

**Art. 4º** As lojas de operadoras de telefonia celular terão o prazo de 90

(noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2009.;

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchim,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 10.727, DE 15 DE JULHO DE 2009.

**Obriga, nos estabelecimentos de saúde do Município de Porto Alegre, a afixação de cartazes que informem sobre a doação de órgãos e tecidos e a incentivem e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória, nos estabelecimentos de saúde do Município de Porto Alegre, a afixação de cartazes que informem sobre a doação de órgãos e tecidos e a incentivem.

**Parágrafo único.** A afixação a que se refere o “caput” deste artigo ocorrerá em local visível ao público, preferencialmente nas antessalas dos Centros de Tratamento Intensivo – CTIs.

**Art. 2º** Os cartazes a que se refere o art. 1º desta Lei conterão as seguintes informações:

- I – as condições para que uma pessoa seja doadora;
- II – a exigência de 3 (três) diagnósticos, para que a morte encefálica seja atestada como causa da morte;
- III – uma doação de órgãos pode salvar até 7 (sete) vidas;
- IV – os exemplos de pessoas que receberam órgãos e seus respectivos benefícios; e
- V – o telefone da Central de Transplantes do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** As despesas para a implantação desta Lei poderão ser custeadas pela iniciativa privada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Eliseu Santos,  
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 626, DE 15 DE JULHO DE 2009.

**Institui o Plano Diretor Cicloviário Integrado e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei Complementar:

PARTE I  
DO DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE CICLOVIÁRIO

TÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Diretor Cicloviário Integrado.

**Parágrafo único.** A promoção do desenvolvimento do Plano Diretor Cicloviário Integrado tem como princípio o cumprimento das funções sociais da Cidade, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, garantindo:

I – a promoção da qualidade de vida e do ambiente por meio do desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável e da acessibilidade universal;

II – a divisão do espaço público de uma maneira mais democrática e justa;

III – a integração das ações públicas e privadas por meio de programas e projetos de atuação; e

IV – o enriquecimento cultural da Cidade pela diversificação, atratividade, competitividade e pela inclusão social.

**Art. 2º** O Plano Diretor Cicloviário Integrado incorpora os enfoques ambiental e social de planejamento na definição do modelo a ser desenvolvido, oferecendo o modal bicicleta à população como uma opção de transporte para o atendimento das demandas de deslocamento no espaço urbano, em condições de segurança e conforto, mediante o planejamento e a gestão integrada de todos os modos de transporte, garantindo a prioridade aos meios de transporte coletivo e aos meios não motorizados.

TÍTULO II  
DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São objetivos do Plano Diretor Cicloviário Integrado:

I – estimular a utilização da bicicleta em substituição ao transporte motorizado individual e às viagens a pé ou como complemento ao transporte público de passageiros;

II – constituir um espaço viário adequado e seguro para a circulação de bicicletas;

III – promover infraestrutura adequada e segura para o estacionamento e a guarda de bicicletas nos polos geradores de viagens e nos equipamentos urbanos dos sistemas de transporte coletivos;

IV – priorizar os meios de transporte coletivo e não motorizados na gestão dos conflitos da circulação urbana, com ênfase na segurança e na defesa da vida;

V – organizar a circulação cicloviária de maneira eficiente, com ênfase na segurança e na defesa na vida;

VI – reduzir a poluição atmosférica e sonora e o congestionamento das vias públicas causado pelos veículos automotores; e

VII – promover a melhoria da qualidade de vida.

PARTE II  
DA ESTRUTURAÇÃO do sistema cicloviário

**Art. 4º** Constitui o Sistema Cicloviário do Município de Porto Alegre a rede física composta pela infraestrutura destinada ao transporte cicloviário.

TÍTULO I  
DAS VIAS CICLÁVEIS

**Art. 5º** São consideradas vias cicláveis as vias que possuem potencial de serem utilizadas por ciclistas, observando-se as condições de relevo, pavimento e tráfego.

**Parágrafo único.** A identificação das vias com potencial de implantação de ciclovias está representada espacialmente na figura 1 do Anexo 1 desta Lei Complementar.

**Art. 6º** A infraestrutura da rede cicloviária será implantada nas vias do Município de Porto Alegre, considerando-se as características das diversas categorias estabelecidas na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alte-

rações posteriores.

TÍTULO II  
DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

**Art. 7º** Constituem elementos integrantes do sistema cicloviário:

I – a rede de ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas, com traçados e dimensões de segurança adequada, bem como sua sinalização;

II – bicicletários junto aos terminais de transporte coletivo, prédios públicos e demais polos geradores de grande fluxo populacional; e

III – paraciclos e pontos de apoio instalados em via pública, praças e outros espaços públicos ou privados abertos ao acesso de ciclistas.

**Art. 8º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – espaço cicloviário todo sistema constituído pela infraestrutura viária e pelos equipamentos de mobiliário urbano destinados exclusiva ou preferencialmente à circulação de bicicletas;

II – ciclovia toda pista destinada ao trânsito exclusivo de bicicletas, aberta ao uso público, separada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada aos pedestres;

III – ciclofaixa toda faixa destinada ao trânsito exclusivo de bicicletas, aberta ao uso público, demarcada na pista de rolamento ou nas calçadas por sinalização específica;

IV – via de tráfego compartilhado toda via aberta ao uso público, com pista compartilhada para o trânsito de veículos motorizados e de bicicletas;

V – ciclo-rota toda rota para ciclistas formada por segmentos de ciclovias, ciclo-faixas e trechos de tráfego compartilhado na via pública;

VI – bicicletário todo espaço destinado ao estacionamento de bicicletas com controle de acesso, coberto ou ao ar livre, podendo contar com banheiros, vestiários e instalações para pequenos comércios, serviços e outros equipamentos de apoio ao ciclista;

VII – paraciclo todo equipamento de mobiliário urbano destinado ao estacionamento e guarda de bicicletas, instalado em espaços públicos ou privados, sem controle de acesso;

VIII – paradoro todo ponto de apoio em local estratégico ao longo da ciclo-rota que disponha dos mesmos equipamentos que os bicicletários, porém sem contar com amplo espaço destinado a estacionamento e guarda de bicicletas.

CAPÍTULO I  
DA REDE CICLOVIÁRIA

**Art. 9º** A Rede Cicloviária é composta por ciclovias, ciclofaixas e vias de tráfego compartilhado.

**Art. 10.** São características da Rede Cicloviária rotas diretas, sem desvios e que proporcionam maior velocidade no deslocamento, menor gasto de energia e maior segurança, sem causar conflito com os diferentes modais.

Seção I  
Das Ciclovias

**Art. 11.** As ciclovias podem ser Unidirecionais ou Bidirecionais.

**§ 1º** São consideradas Ciclovias Unidirecionais as vias para ciclistas segregadas fisicamente dos demais modais e que comportam 1 (um) único sentido.

**§ 2º** São consideradas Ciclovias Bidirecionais as vias para ciclistas segregadas fisicamente dos demais modais e que comportam 2 (dois) sentidos.

**Art. 12.** As ciclovias obedecerão, em suas dimensões e demais especificações, ao Caderno de Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

**Art. 13.** As ciclovias poderão ser implantadas:

I – preferencialmente, junto ao passeio; ou

II – a critério do Executivo Municipal, quando as características da via e do tráfego possibilitarem ou indicarem tal solução, no canteiro central.

**Art. 14.** As ciclovias serão implantadas:

I – preferencialmente, no mesmo nível do passeio ou do canteiro central; ou

II – a critério do Executivo Municipal, quando as características da via e do tráfego possibilitarem ou indicarem tal solução, no mesmo nível da via.

#### Seção II Das Ciclofaixas

**Art. 15.** As ciclofaixas poderão ser implantadas no passeio ou na via, constituindo uma solução preferível às ciclovias e devendo ser adotadas, a critério do Executivo Municipal, somente quando as características da via e do tráfego possibilitarem ou indicarem tal solução.

**Art. 16.** As ciclofaixas obedecerão, em suas dimensões e demais especificações, ao Caderno de Encargos da SMOV.

**Art. 17.** Quando localizadas na via de tráfego de veículos motorizados, as ciclofaixas serão:

I – sempre unidirecionais;

II – implantadas no mesmo sentido de tráfego dos demais veículos;

III – implantadas preferencialmente junto ao passeio, podendo também ser implantadas entre a faixa de tráfego dos demais veículos e o estacionamento, a critério do Executivo Municipal, quando as características da via e do tráfego possibilitarem ou indicarem tal solução; e

IV – implantadas preferencialmente na faixa à direita do fluxo dos demais veículos, podendo também ser implantadas na faixa da esquerda, a critério do Executivo Municipal, quando as características da via e do tráfego possibilitarem ou indicarem tal solução, sendo vedada a implantação à esquerda do fluxo de veículos em vias arteriais.

#### Seção III Das Vias de Tráfego Compartilhado

**Art. 18.** Nas vias em que não houver infraestrutura cicloviária representada por ciclovias e ciclofaixas, os ciclistas deverão deslocar-se de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

### TÍTULO III DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CICLOVIÁRIO

**Art. 19.** Todos os projetos de construção ou expansão das vias públicas integrantes da Rede Cicloviária Estrutural deverão incluir a implantação do sistema cicloviário previsto, com toda a sinalização horizontal, vertical e semafórica necessária.

**§ 1º** Nos casos em que a implantação da via implicar construção de pontes, viadutos ou abertura de túneis, tais obras também deverão ser dotadas de sistemas cicloviários integrados ao projeto.

**§ 2º** Nos projetos cicloviários, sempre que possível, deverão ser observadas as características físicas mínimas contidas no Caderno de Encargos da SMOV.

**§ 3º** Nas ciclovias e ciclofaixas, a pavimentação deverá ser executada com materiais regulares, antiderrapantes e antitrepidantes.

**Art. 20.** Na elaboração dos projetos e na construção de praças e parques públicos, o Executivo Municipal deverá analisar a viabilidade de inserção desses equipamentos na Rede Cicloviária.

**Art. 21.** Na implantação de quaisquer equipamentos urbanos associados aos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Porto Alegre, tais como estações de conexão, terminais rodoviários de integração, estações metroferroviárias e outros, mesmo quando vinculados a sistemas metropolitanos, intermunicipais ou regionais, deverão ser incluídas nos projetos as instalações para estacionamento e guarda de bicicletas.

**Parágrafo único.** Nas instalações de bicicletários, os custos para sua operação e manutenção, inclusive de seguro das bicicletas, deverão ser internalizados nos respectivos serviços, sendo vedada a cobrança de quantia adicional à tarifa de utilização paga pelos usuários ciclistas.

**Art. 22.** Na construção de todo e qualquer empreendimento público ou privado que gere tráfego de pessoas e veículos, será obrigatória a destinação de local reservado para o estacionamento de bicicletas de acordo com as especificações contidas no Anexo 4 desta Lei Complementar.

**§ 1º** Na instalação de bicicletários, os custos para sua operação e manutenção, inclusive de seguro das bicicletas, deverão ser assumidos pelos gestores do empreendimento, vedada a cobrança de tarifa de utilização dos ciclistas.

**§ 2º** Fica facultada aos estabelecimentos a adoção de procedimentos operacionais que limitem aos seus clientes e empregados o acesso gratuito aos bicicletários.

**Art. 23.** A critério do Executivo Municipal, poderá ser permitida a cobrança de tarifa para guarda de bicicletas nos bicicletários referidos nos arts. 21 e 22 desta Lei Complementar somente em vagas que excedam ao número mínimo previsto no Anexo 4 e que ofereçam serviços adicionais, tais como armários fechados.

**Art. 24.** Na construção de empreendimentos considerados Empreendimento de Impacto Urbano de Primeiro ou de Segundo Nível, na forma dos arts. 61 e 62 do PDDUA, deverá ser cobrada, como contrapartida, a construção de ciclovias.

**Art. 25.** A construção e a manutenção de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários públicos poderão ser concedidas a particulares, mediante prévio procedimento licitatório.

**§ 1º** Para a remuneração desses serviços, serão considerados os investimentos necessários, possíveis receitas decorrentes de inserções publicitárias ou institucionais no espaço cicloviário ou em impressos didático-educativos relativos às regras de uso da malha e outras, conforme regulamentação específica.

**§ 2º** As vagas em via pública deverão estar devidamente sinalizadas com placas, pinturas de solo e equipadas com mobiliário urbano adequado ao estacionamento das bicicletas.

### TÍTULO IV DA REDE CICLOVIÁRIA ESTRUTURAL

**Art. 26.** Constitui a Rede Cicloviária Estrutural o conjunto de vias representadas na figura 2 do Anexo 1 e descritas no Anexo 2, ambos desta Lei Complementar, as quais deverão receber infraestrutura para o tráfego de ciclistas.

**Art. 27.** A Rede Cicloviária Estrutural é definida de acordo com os seguintes aspectos:

I – melhoria da segurança nos locais de maior ocorrência de acidentes envolvendo ciclistas;

II – atendimento aos eixos com maior demanda prevista para o ano de 2022;

III – atendimento aos principais deslocamentos entre origens e destinos – geradores de demandas;

IV – geração de benefício social, visando à melhoria da mobilidade e da acessibilidade em locais em que a população faz poucas viagens;

V – integração do modal bicicleta com os demais modais de transporte público; e

VI – formação de uma rede cicloviária que abranja as principais regiões do Município de Porto Alegre.

**Art. 28.** O Município de Porto Alegre definirá, de acordo com a necessidade gerada pelo desenvolvimento urbano e pelo crescimento do número de ciclistas, a complementação da Rede Cicloviária Estrutural nas vias que venham a ser abertas, nos novos loteamentos e nas demais áreas do Município de Porto Alegre.

### PARTE III DA GESTÃO DO TRANSPORTE CICLOVIÁRIO

**Art. 29.** São diretrizes para a gestão do transporte cicloviário:

I – priorizar os pedestres, os ciclistas, os passageiros de transporte coletivo, as pessoas com deficiência, os portadores de necessidades especiais e os idosos, no uso do espaço para circulação;

II – promover e apoiar a implementação de sistemas cicloviários seguros, priorizando aqueles integrados à rede de transporte público;

III – incentivar e difundir medidas de moderação de tráfego e de uso sustentável e racional do transporte motorizado individual; e

IV – promover políticas de mobilidade urbana e valorização do transporte coletivo e não motorizado, no sentido de contribuir com a reabilitação de áreas urbanas degradadas.

**Art. 30.** A circulação de bicicletas nas vias e nos espaços públicos do Município de Porto Alegre será regida pelo CTB e pelas Resoluções complementares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**Art. 31.** O tráfego de bicicletas será permitido em todas as vias do Município de Porto Alegre, independentemente das declividades existentes, desde que respeitadas as normas do CTB.

**Parágrafo único.** Não será permitido aos ciclistas o tráfego de bicicletas fora das ciclovias ou ciclofaixas nas vias que dispuserem desses equipamentos, com exceção aos ciclistas amadores.

**Art. 32.** Fica instituída campanha permanente de educação para a circulação viária.

**§ 1º** A Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC) desenvolverá programas educativos dirigidos a orientar e a conscientizar motoristas, pedestres e ciclistas quanto ao uso adequado da bicicleta, do sistema cicloviário e das regras de circulação e de segurança a serem compartilhados entre eles, bem como sinalizará indicando como ciclo-rotas as vias constantes na Rede Cicloviária Estrutural sem infraestrutura adequada.

**§ 2º** Anualmente, no mínimo 20% (vinte por cento) do montante financeiro arrecadado com multas de trânsito serão aplicados na construção de ciclovias e nos Programas Educativos descritos no § 1º deste artigo.

**PARTE IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** Poderão ser estabelecidas parcerias público-privadas na execução do Sistema Cicloviário Integrado.

**Art. 34.** Os anexos desta Lei Complementar poderão ser alterados por decreto.

**Art. 35.** Esta Lei Complementar entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

Anexo 1 à Lei Complementar nº 626.

Figura 1 – Vias Cicláveis do Município de Porto Alegre:



Figura 2 – Mapa da Rede Cicloviária Estrutural:



Anexo 2 à Lei Complementar nº 626.

Tabela Descritiva das Vias da Rede Cicloviária Estrutural

LOGRADOURO	TRECHO
Avenida A. J. Renner	Toda a via
Grava- Acesso ao Estádio Beira-Rio	Todo o gravame, conectando as Avenidas Padre Cacique e Edvaldo Pereira Paiva.
Rua Adão Corrêa	Toda a via
Avenida Adelino Ferreira Jardim	Toda a via
Estrada Afonso Lourenço Mariante	Toda a via
Avenida Alberto Pasqualini	Toda a via
Rua Alda de Oliveira Ribas	Entre as Ruas Jaime Lino dos Santos Filho e Adão Corrêa
Rua Almirante Tamandaré	Toda a via
Rua Anita Garibaldi	Toda a via
Rua Antônio da Silva Só	Toda a via
Avenida Antônio de Carvalho	Toda a via
Rua Antônio José de Santana	Toda a via
Estrada Antônio Severino	Toda a via, conectando com o Município de Alvorada.
Avenida Antunes Ribas	Toda a via
Estrada Aracaju	Toda a via
Avenida Assis Brasil	Do início até a Avenida Brasiliano Índio de Moraes
Avenida Assis Brasil	Da Avenida Plínio Brasil Milano até o limite com o Município de Cachoeirinha
Rua Atílio Superti	Entre a Avenida Vicente Monteggia e a conexão com a Estrada Campo Novo
Rua Augusto Severo	Entre as Ruas Dona Margarida e 18 de Novembro
Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto	Toda a via
Avenida Baltazar de Oliveira Garcia	Toda a via, até a divisa com o Município de Alvorada
Rua Barão do Amazonas	Toda a via
Avenida Beira Rio – Lami	Toda a via
Avenida Beira Rio (Belém Novo)	Toda a via
Avenida Belém Velho	Toda a via
Avenida Benjamin Constant	Toda a via
Avenida Bento Gonçalves	Da Avenida Elias Cirne Lima até a divisa do Município de Viamão
Avenida Bernardino Silveira de Amorim	Toda a via, conectando com o Município de Alvorada.
Avenida Bernardino Silveira Pastoriza	Toda a via

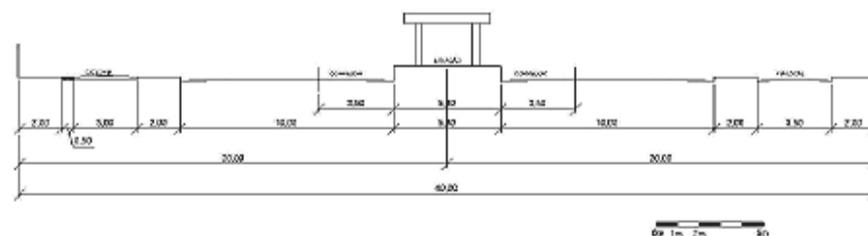
Avenida Bispo João Scalabrini	Toda a via	Praça Dom Pedro	Toda a via (gravames do eixo Anita Garibaldi)
Avenida Borges de Medeiros	Do início até a Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto	Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes	Toda a via
Avenida Brasília	Toda a via	Rua Dona Alzira	Toda a via e o gravame, conectando com a IV Perimetral.
Avenida Brasileiro Índio de Moraes	Toda a via	Rua Dona Margarida	Entre a Avenida Sertório e a Rua Augusto Severo
Rua Cairu	Toda a via	Rua Dona Teodora	Toda a via
Estrada Campo Novo	Toda a via e o gravame, conectando a Estrada da Serraria e a Avenida Vicente Monteggia.	Avenida dos Estados	Entre as Avenidas Zaida Jarros e Severo Dullius
Rua Carlos Huber	Toda a via	Avenida dos Gaúchos	Entre as Avenidas Dique Sarandi e Assis Brasil
Rua Carlos Legori	Entre a Rua Anita Garibaldi e a Avenida Túlio de Rose	Rua dos Maias	Entre a Rua Santa Rosa de Lima e a Avenida Bernardino Silveira Amorim
Avenida Carneiro da Fontoura	Toda a via	Rua Doutor Cecílio Monza	Toda a via
Avenida Cascais	Toda a via	Rua Doutor Sarmiento Barata	Toda a via
Avenida da Cavallhada	Toda a via	Rua Doutor Vergara	Toda a via
Estrada Chapéu do Sol	Toda a via	Rua Doutor Barros Cassal	Toda a via
Avenida Chuí	Toda a via	Avenida Doutor Carlos Barbosa	Entre a Rua Doutor Oscar Schneider e a Avenida Silva Paes
Rua Comandaí	Entre a Rua Ursa Maior e o Arroio Cavallhada	Avenida Doutor Nilo Peçanha	Toda a via
Rua Comendador Castro	Toda a via	Rua Doutor Oscar Schneider	Entre a Avenida Doutor Carlos Barbosa e a Avenida Coronel Gastão Haslocher Mazon
Rua Comendador Eduardo Secco	Toda a via	Avenida Economista Nilo Wulff	Toda a via
Rua Condor	Toda a via	Largo Edgar Koetz	Entre a Avenida Mauá e a Rua Doutor Barros Cassal
Rua Continental – Lomba do Pinheiro	Entre o Beco da Taquara e a Rua São Pedro	Avenida Edgar Pires de Castro	Toda a via
Avenida Copacabana	Entre as Avenidas Guaíba e Wenceslau Escobar	Rua Edu Chaves	Toda a via
Rua Coronel Bordini	Entre as Ruas Mostardeiro e Anita Garibaldi	Avenida Edvaldo Pereira Paiva	Toda a via
Avenida Coronel Gastão Haslocher Mazon	Toda a via existente e o gravame, conectando com o eixo da Avenida Cruzeiro do Sul.	Rua Elias Cirne Lima	Toda a via
Avenida Coronel Marcos	Da Avenida Wenceslau Escobar até o fim	Avenida Engenheiro Felício Lemieszek	Toda a via
Estrada Costa Gama	Toda a via	Avenida Engenheiro Ludolfo Boehl	Toda a via
Estrada Cristiano Kraemer	Toda a via	Avenida Érico Veríssimo	Toda a via
Avenida Cristóvão Colombo	Entre a Avenida Benjamin Constant e a Rua Doutor Barros Cassal	Avenida Ernesto Neugebauer	Toda a via, conectando com o Município de Canoas.
Rua Cruzeiro do Sul	Toda a via	Rua Ernesto Pellanda	Entre as Avenidas Ipê e Alberto Pasqualini
Avenida da Azenha	Toda a via	Avenida Farrapos	Entre a Avenida Pernambuco e a Rua Professor Sarmiento Barata
Beco da Fumaça	Toda a via	Rua Félix da Cunha	Entre as Ruas Almirante Tamandaré e Olavo Barreto Viana
Rua da Poesia	Toda a via	Avenida Fernando Ferrari	Toda a via e os gravames (IV Perimetral)
Estrada da Ponta Grossa	Toda a via	Rua Fernando Strehlau	Toda a via
Avenida da Serraria	Toda a via	Avenida Figueira	Toda a via e o gravame, conectando com o Município de Alvorada.
Beco da Taquara	Toda a via	Estrada Francisca de Oliveira Vieira	Entre a Avenida Edgar Pires de Castro e a Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho
Estrada da Taquara	Toda a via	Estrada Francisca de Oliveira Vieira	Toda a via
Beco da Vitória	Toda a via	Avenida Francisco Petucco	Toda a via
Avenida Dante Ângelo Pilla	Toda a via	Avenida Francisco Silveira Bitencourt	Toda a via
Estrada das Quirinas	Toda a via	Rua Frederico Mentz	Toda a via
Rua Dea Coufal	Toda a via	Praça Garibaldi	Entre a Avenida Érico Veríssimo e a Rua José do Patrocínio
Avenida Delegado Ely Corrêa Prado	Toda a via	Estrada Gedeon Leite	Toda a via
Rua Demétrio Ribeiro	Entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua José do Patrocínio	Rua General João Telles	Toda a via
Rua 18 de Novembro	Entre as Ruas Augusto Severo e Professor Sarmiento Barata	Rua Giacomo Muttoni	Toda a via
Avenida Diário de Notícias	Toda a via	Avenida Goethe	Toda a via
Avenida Dique	Entre a Avenida Severo Dullius e a Diretriz 708	Rua Graciano Camozzato	Toda a via
Avenida Dique Sarandi	Toda a via e o gravame, conectando com o gravame da IV Perimetral.	Avenida Grécia	Toda a via
Avenida Dique Vila Minuano	Toda a via	Avenida Guaíba	Toda a via
Diretriz 1502	Todo o gravame, conectando a Avenida Grécia e a Rua Visconde de Macaé.	Avenida Heitor Vieira	Toda a via
Diretriz 1515	Toda a via, conectando a Avenida do Forte e a Rua Ouro Preto.	Espla- Hely Lopes Meirelles nada	Toda a via
Diretriz 1710	Todo o gravame, conectando a Avenida Passo das Pedras com a Rua Jornal O Povo.	Avenida Icarai	Toda a via
Diretriz 1723	Todo o gravame, conectando a Rua Tenente Ary Tarragô e a Avenida Manoel Elias.	Avenida Irgnes E. Fagundes	Toda a via
Diretriz 1725	Todo o gravame, conectando a Praça Dom Pedro com a Rua Fernando Strehlau.	Avenida Ijuí	Toda a via
Diretriz 1915	Toda a via (eixo Avenida Alberto Pasqualini)	Avenida Independência	Toda a via
Diretriz 1921	Toda a via (gravame da IV Perimetral)	Rua Intendente Alfredo Azevedo	Toda a via, conectando com a Rua Silvano.
Diretriz 1922	Todo o gravame, conectando com o Município de Alvorada.	Avenida Ipê	Toda a via
Diretriz 4538 – Arroio Cavallhada	Todo o gravame, conectando as Avenidas Noioi e Diário de Notícias.	Avenida Ipiranga	Toda a via
Diretriz 600	Toda a via	Rua Irmã Teresilda Steffen	Toda a via
Diretriz 708	Conectando as Avenidas Dique e Jaime Vignoli.	Rua Irmão Inocência Luis	Toda a via e o gravame, conectando com a Avenida Professora Paula Soares.
Avenida Divisa	Toda a via, conectando com a Avenida Chuí.	Rua Irmão José Otão	Toda a via
Rua do Cedro	Toda a via	Avenida Jacuí	Entre as Ruas Ursa Maior e Cruzeiro do Sul
Beco do David	Toda a via	Rua Jaime Lino dos Santos Filho	Toda a via
Avenida do Forte	Toda a via	Rua Jaime Vignoli	Entre a Avenida Fernando Ferrari e a Diretriz 708
Avenida do Lami	Toda a via	Rua João Alfredo	Toda a via
Beco do Paulino	Toda a via, conectando com o Município de Alvorada.	Estrada João Antônio da Silveira	Toda a via
Beco do Pontal	Toda a via	Avenida João Antônio Lopes	Entre a Rua Antônio José de Santana e a Avenida Bento Gonçalves
Rua do Presídio	Toda a via	Estrada João de Oliveira Remião	Toda a via
Estrada do Rincão	Toda a via	Rua João do Rio	Toda a via
Rua do Schneider	Toda a via	Avenida João Ferreira Jardim	Toda a via
Estrada do Varejão	Toda a via	Estrada João Passuelo	Toda a via
Rua Dolores Duran	Toda a via	Avenida João Pessoa	Entre as Avenidas José Bonifácio e Bento Gonçalves
Rua Dom João VI	Toda a via	Estrada João Salomoni	Toda a via
		Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho	Toda a via

Avenida João Wallig	Toda a via
Avenida Joaquim Porto Villanova	Toda a via, conectando com a Rua São Felipe pelo gravame existente.
Rua Joaquim Silveira	Toda a via e o gravame, conectando com prolongamento da Avenida Severo Dullius.
Rua Jornal O Povo	Toda a via
Avenida José Bonifácio	Toda a via
Rua José de Alencar	Entre as Avenidas Borges de Medeiros e Érico Veríssimo
Rua José do Patrocínio	Do início até a Avenida Venâncio Aires
Rua José Pedro Boessio	Toda a via
Travessa José Rodrigues Fonseca	Toda a via
Rua Juarez Távora	Entre as Ruas Tenente Alpoim e Marista
Avenida Juca Batista	Toda a via
Avenida Julio Juracy da Luz	Toda a via
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira	Toda a via
Avenida Karl Iwers	Toda a via
Rua Lauro Muller	Entre a Avenida Pernambuco e a Rua Frederico Mentz
Rua Lopo Gonçalves	Toda a via
Avenida Loureiro da Silva	Toda a via
Rua Luiz Vieira Bernardes	Toda a via
Travessa M	Toda a via
Avenida Mãe Apolinária Matias Batista	Toda a via
Rua Major Tito	Entre as Ruas Doutor Vergara e Doutor Sarmiento Barata
Avenida Manoel Elias	Toda a via
Rua Manoel Vitorino	Toda a via
Rua Marcone	Toda a via
Avenida Marechal Andrea	Toda a via e o gravame, conectando com Rua Visconde de Macaé.
Rua Mariante	Entre as Avenidas Goethe e Protásio Alves
Rua Mário de Artagão	Entre a Avenida Coronel Aparício Borges e a Rua Manoel Vitorino
Rua Marista	Toda a via
Avenida Martim Felix Berta	Toda a via
Rua Martins de Lima	Entre a Avenida Bento Gonçalves e a Rua 1º de Março
Rua Mathilde Trein Renner	Toda a via
Avenida Mauá	Do início até Rua da Conceição
Rua Miguel Ascoleze	Toda a via
Rua Miguel Teixeira	Toda a via
Avenida Moab Caldas	Toda a via
Avenida Monte Cristo	Toda a via
Rua Mostardeiro	Toda a via
Avenida Neusa Goulart Brizola	Toda a via
Avenida Nilópolis	Toda a via
Avenida Niterói	Toda a via
Avenida Nonoai	Toda a via
Rua Nunes Costa	Toda a via
Rua Olavo Barreto Viana	Toda a via
Rua Olinda	Toda a via
Avenida Orleães	Toda a via
Estrada Otaviano José Pinto	Toda a via
Avenida Otto Niemeyer	Toda a via
Rua Ouro Preto	Entre a Avenida Sertório e a Diretriz 1515
Avenida Padre Cacique	Entre as Avenidas Edvaldo Pereira Paiva e Chuí
Avenida Padre Cacique	Entre a Rua José de Alencar e via de acesso ao Estádio Beira-Rio
Rua Padre Leopoldo Brentano	Toda a via e o gravame, conectando a Rua Voluntários da Pátria à Avenida A. J. Renner
Rua Padre Todesco	Toda a via
Rua Panorama	Toda a via
Beco Passo da Taquara	Toda a via
Avenida Passo das Pedras	Toda a via
Rua Paulino Azurenha	Entre as Ruas Pedro Boticário e Barão do Amazonas
Rua Pedro Boticário	Entre as Ruas Dom João VI e Paulino Azurenha
Avenida Pernambuco	Entre as Ruas Dona Teodora e Olinda
Rua Pirajá	Toda a via
Avenida Plínio Brasil Milano	Entre a Avenida Francisco Petucco e a Diretriz 1502
Avenida Plínio Kroeff	Toda a via
Avenida Presidente João Goulart	Toda a via
Rua 1º de Março	Toda a via e o gravame, conectando com a Rua Tenente Alpoim e a Avenida Bento Gonçalves.
Rua Professor Cristiano Fischer	Toda a via
Travessa Professor Emetério Garcia Fernandez	Toda a via
Avenida Professor Oscar Pereira	Entre a Avenida Niterói e a Estrada Costa Gama
Rua Professor Sarmiento Barata	Entre a Avenida Farrapos e a Rua 18 de Novembro
Avenida Professora Paula Soares	Toda a via
Avenida João Pinto da Silva (Projetada)	Toda a via

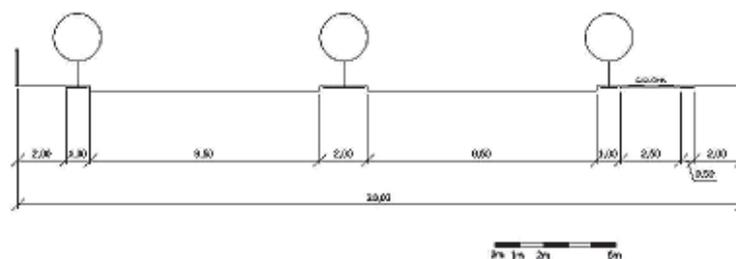
Avenida Protásio Alves	Entre a Avenida Antônio de Carvalho e a divisa com os Municípios de Viamão e Alvorada
Estrada Retiro da Ponta Grossa	Entre as Avenidas da Serraria e Juca Batista
Avenida Rocco Aloise	Entre as Avenidas Dique Vila Minuano e Assis Brasil
Avenida Rocío	Entre as Ruas do Presídio e Tenente Alpoim
Avenida Rodrigues da Fonseca	Toda a via
Rua Santa Cecília	Entre as Avenidas Protásio Alves e Ipiranga
Rua Santa Rosa de Lima (antigo Beco das Moças)	Toda a via (gravame da IV Perimetral)
Avenida Santo Dias da Silva	Toda a via
Estrada São Caetano	Toda a via
Rua São Felipe	Toda a via, conectando com a Avenida Joaquim Porto Villanova pelo gravame existente.
Estrada São Francisco	Toda a via
Rua São Paulo – Lomba do Pinheiro	Toda a via
Rua São Pedro – Lomba do Pinheiro	Entre a Estrada João de Oliveira Remião e o Beco da Taquara
Avenida Saturnino de Brito	Toda a via
Avenida Sertório	Toda a via
Rua 7140	Toda a via
Avenida Severo Dullius	Toda a via e o gravame, conectando com a Avenida dos Gaúchos.
Avenida Silva Paes	Toda a via
Rua Silva Só	Toda a via
Rua Silvado	Toda a via, conectando com a Rua Intendente Alfredo Azevedo.
Beco Souza Costa	Diretriz, conectando a Rua Comendador Eduardo Secco e a Avenida Mãe Apolinária Matias Batista.
Rua Souza Reis	Toda a via
Rua Tanaui da Silva Boeira	Entre a Estrada João de Oliveira Remião e a Rua Panorama
Rua Tenente Alpoim	Toda a via e o gravame, conectando com a Rua 1º de Março.
Rua Tenente Ary Tarrago	Toda a via
Avenida Teresópolis	Toda a via
Avenida Tramandaí	Do início até a Rua Comendador Castro
Estrada das Três Meninas	Toda a via
Avenida Túlio de Rose	Toda a via
Rua Universal	Toda a via
Rua Ursa Maior	Toda a via
Rua Vasco da Gama	Entre a Rua João Telles e a Rua Mariante
Avenida Veiga	Toda a via
Avenida Vicente Monteggia	Toda a via
Rua 22 de Novembro – Jd. Altos Lagoa	Toda a via
Rua 26 de Março	Toda a via
Rua Visconde de Macaé	Toda a via
Rua Visconde de Pelotas	Entre dois trechos da Avenida Carneiro da Fontoura
Rua Voluntários da Pátria	Da Rua da Conceição até a Avenida A. J. Renner (gravames)
Avenida Wenceslau Escobar	Toda a via
Rua Xavier da Cunha	Entre a Avenida Cavallhada e o Arroio Cavallhada
Avenida Zaida Jarros	Entre a Rua Dona Teodora e a Avenida dos Estados

Anexo 3 à Lei Complementar nº 626.  
PERFIS PARA VIAS COM INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA

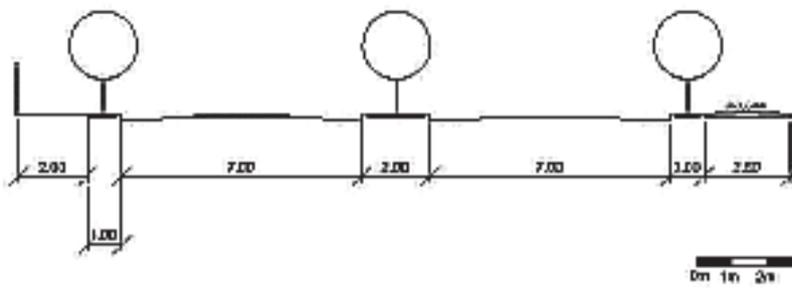
VIA ARTERIAL DE NÍVEL 1 COM 40 METROS E CORREDOR DE ÔNIBUS



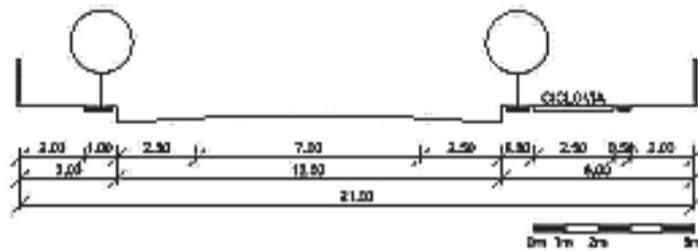
VIA ARTERIAL DE NÍVEL 1 COM 30 METROS



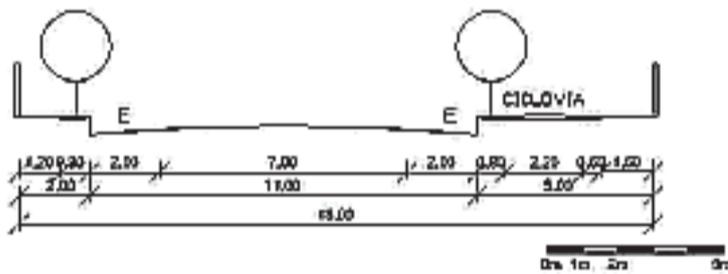
VIA ARTERIAL DE NIVEL 2 COM 25 METROS



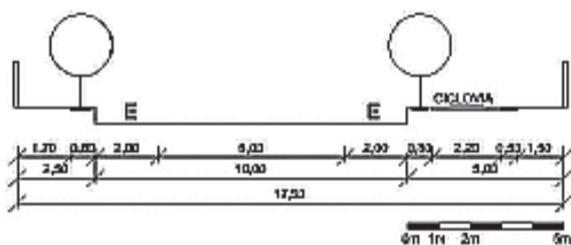
VIA COLETORA COM 21 METROS



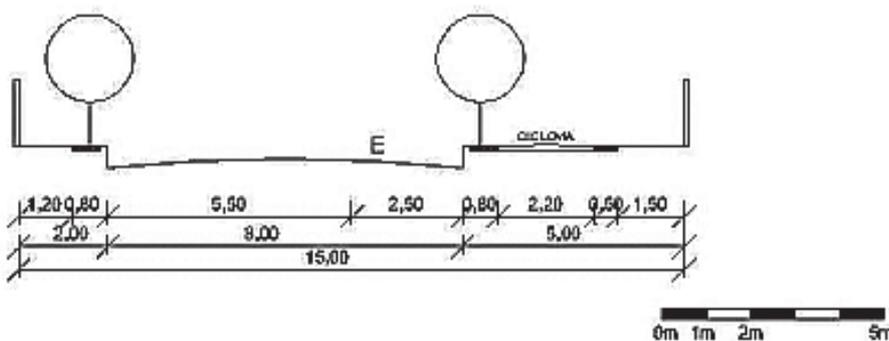
VIA COLETORA COM 18 METROS



VIA COLETORA COM 17,50 METROS



VIA LOCAL COM 15 METROS



Anexo 4 à Lei Complementar nº 626.

PADRÕES PARA DIMENSIONAMENTO DE BICICLETÁRIOS

Na aprovação de projetos pelo Município, os empreendimentos, conforme sua classificação na coluna "Atividade", deverão ter bicicletários dimensionados de acordo com o número de vagas obtidos nas colunas A e B, cumulativamente.

A coluna A estabelece a área mínima total do empreendimento para a qual será exigido bicicletário com vagas para pelo menos 10 (dez) bicicletas, independentemente do número de vagas para automóveis.

A coluna B estabelece a proporção de vagas exigível em relação ao número de vagas de estacionamento para automóveis no empreendimento.

PADRÕES PARA NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS NA APROVAÇÃO DE PROJETOS

ATIVIDADE	A	B
<b>Habitação Multifamiliar</b>		
residencial em terrenos com testada igual ou superior a 12,00m	0	0
<b>Serviços</b>		
serviços em geral	1000m <sup>2</sup>	0
<b>Logística e Indústria</b>		
comércio atacadista, indústrias, pavilhões e depósitos	500m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 10
<b>Comércio</b>		
comércio varejista	1000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
galerias comerciais, feiras e exposições	1000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
centros comerciais ou "shopping centers"	500m <sup>2</sup>	2 vagas a cada 20
supermercados	500m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
<b>Hotéis</b>		
hotéis, motéis e apart-hotéis	3000m <sup>2</sup>	0
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>		
creches, pré-escola e maternais	0	0
escolas de 1º e 2º graus, ensino técnico e profissionalizantes	2000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
escolas de 3º grau, cursos preparatórios para 3º grau e supletivos	5000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
<b>Estabelecimentos de Saúde</b>		
hospitais, prontos-socorros	3000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
<b>Outros Estabelecimentos</b>		
auditórios, cinemas, teatros e centros de eventos	1000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
estádios, ginásios de esportes	500m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20
garagens comerciais e postos de abastecimento	0	0
clubes, cemitérios, parques, circos, igrejas e templos	5000m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 20

Anexo 5 à Lei Complementar nº 626.

PADRÕES PARA CONTRAPARTIDA DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO URBANO

Na coluna "Extensão" consta a extensão de ciclovias exigíveis para cada 100 (cem) vagas de estacionamento de automóveis, de acordo com a classificação do empreendimento na coluna "Atividade".

ATIVIDADE	EXTENSÃO
<b>Habitação Multifamiliar</b>	
residencial em terrenos com testada igual ou superior a 12,00m	isento
<b>Serviços</b>	
serviços em geral	200m
<b>Logística e Indústria</b>	
comércio atacadista, indústrias, pavilhões e depósitos	isentos
<b>Comércio</b>	
comércio varejista	200m
galerias comerciais, feiras e exposições	200m
centros comerciais ou "shopping centers"	200m
supermercados	200m
<b>Hotéis</b>	
hotéis, motéis e apart-hotéis	isentos
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>	
creches, pré-escolas e maternais	isentos
escolas de 1º e 2º graus, ensino técnico e profissionalizante	isentos
escolas de 3º grau, cursos preparatórios para 3º grau e supletivos	isentos
<b>Estabelecimentos de Saúde</b>	
hospitais, prontos-socorros	isentos
<b>Outros Estabelecimentos</b>	
auditórios, cinemas, teatros e centros de eventos	isentos
estádios, ginásio de esportes	isentos
garagens comerciais e postos de abastecimento	200m
clubes, cemitérios, parques, circos, igrejas e templos	isentos

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**TRANSPÕE** PAULO SOARES LUZ, 340460, engenheiro, ES.1.14.NS.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, para o quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 1º.1.09, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 777 de 8.7.09 (processo 3.4428.03.0).

**TRANSPÕE** CLOVIS VIEGAS PAIVA, 334938, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B, da Procuradoria-Geral do Município, para o quadro de cargos de provimento do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 1º.1.09, com base no artigo 271 de Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 778 de 8.7.09 (processo 1.48983.02.0).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 07/04/09, BEATRIZ MORAES DA SILVA, 16900.9, estatutária, Médico, ES-1.24.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal n.º 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal n.º 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC n.º 41/03; Lei Federal n.º 10887/04; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; CPF 27065766004, PASEP 10240834485, através do Ato 366 de 26.6.09 (processo 1.21681.09.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** AMAURI MOLINA, 7183.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.05-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16308/09; avanços: 05+2 (35%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: 11h 21min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; CPF 18465404020, PASEP 10113889760, através do Ato 370 de 01.7.09 (processo 1.43187.08.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** SADY ROSA ALVES, 18820.0, estatutário, Motorista readaptado de Mecânico, OP-1.02.04.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16308/09; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - Chefe de Núcleo, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei n.º 6309/88; CPF 11245271091, PASEP 10415447701, através do Ato 373 de 01.7.09 (processo 1.69224.08.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** JOSE DELOCI MOURA, 6229.0, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16308/09; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - Gerente de Projetos I, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtivi-

dade correspondente à função gratificada de nível 04, artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; gratificação de incentivo técnico (80%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; CPF 16398440072, PASEP 10090998607, através do Ato 378 de 01.7.09 (processo 1.4.09.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIA INÊS DOS SANTOS MELLO, 664495, adida, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Atividades do Gabinete da Direção Geral, 14130003, 31900000, a contar de 1.4.09, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 205 de 6.7.09, (memo 190/09–GDG).

### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 1/07 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, todos a contar de 01.06.09, com resultado final homologado em 3.4.08, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/03, 11797/97, 14288/03, 15477/07, e com o disposto no processo administrativo 8.10437.06.1, através do Ato 1 de 18.6.08, através do Ato 20 de 7.7.09. Quadro Anexo ao Ato 20/2009

Mat.	Nome do Funcionário:	Cargo:
14338	LEANDRO DE SALLES BRUM	INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR
14311	ALINE GHENO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14320	JONAS OURIQUES LEMES	AGENTE DE ATENDIMENTO

**COMUNICA** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 22 de 7.7.09.

NOME	MATR	A CONTAR DE
ARIADIE SILVEIRA JUDES	801700	01/06/2009
EDUARDO LUIS ADAMANTE DO CANTO	801691	01/06/2009
FABIO DE MENEZES CARNEIRO	801697	01/06/2009
KALIU DOS SANTOS OLIVEIRA	801698	01/06/2009
MARIANE BOEIRA DA SILVA	801701	01/06/2009
THAIS DE COUTO AVILA	801699	01/06/2009
FRANCIELI LIMA ACOSTA	801696	08/06/2009
IZANIRA DOS SANTOS BIBIANA	801702	08/06/2009
VANESSA SILVA SILVANO	801703	08/06/2009

**DEMITE** ANA CLAUDIA RACCA DA SILVA, do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 01.6.09, através do Ato 20 de 7.7.09.

**DEMITE** JOAO MARCELO BORGES OLYMPIO, do cargo de agente administrativo, a contar de 05.6.09, através do Ato 20 de 7.7.09.

**DEMITE** JOSIANE BEATRIZ SCHERER, do cargo de agente administrativo, a contar de 15.6.09, através do Ato 20 de 7.7.09.

**FAZ CESSAR**, no mês de junho, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 22 de 7.7.09.

NOME	MATR	A CONTAR DE
CAROLINA NAVARRO DOS SANTOS	801251	01/06/2009
GILMAR SILVA DA SILVA	801609	01/06/2009
NATHIELLY MARIA SILVEIRA	801638	01/06/2009
PRISCILA FERREIRA DA LUZ	801250	01/06/2009
LUCAS SATTLE BARROSO	801271	10/06/2009
ANDRESSA PRADO DOS SANTOS	801673	12/06/2009
JOSIANE HECK DE FREITAS	801260	12/06/2009
CARLOS EDUARDO SIEGMANN	801575	15/06/2009
LUIZA SOBRADO ADENO	801648	15/06/2009
JOSE CARLOS DE SOUSA RODRIGUES	801675	16/06/2009
FERNANDA LUFT TESSARO	801468	26/06/2009
LUIZ PAULO LEAO SILVA	801629	30/06/2009

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, 777307, secretário municipal, 7, Secretária do Planejamento Municipal, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Reunion Del Consejo de la Internacional Socialista, de 26.6 a 3.7.09, a realizar-se em Budva- Montenegro, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 125 de 8.7.09 (processo 1.30828.09.0).

**DESIGNA** VIRGILIO RENÉ DOS SANTOS COSTA, 15976+4/5, coordenador-geral diretivo, 11280009, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pela função gratificada de secretário municipal, 1, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 09000000, substituindo CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 14214.4/4, por motivo de afastamento legal, no dia 19.6.09, através da Portaria 126/09 (processo 1.32281.09.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 31 de 17.6.09, publicada em 1.7.09, que torna sem efeito a Portaria 28 de 27.5.08, quanto à data de sua publicação, que foi em 4.6.08 e não como constou, através da Portaria 32 de 7.7.09.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ELENA SANTOS GRAEFF, 81180/03, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, de 20.2.09 a 31.12.10, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 15559/07, através da Portaria 382 de 8.7.09 (processo 1.646.96.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27.5.09, em relação a MARLISE SANTOS DA ROSA, 263890/04, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 182, de 5.5.09, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 13.4.09 a 31.12.12, face ao retorno da servidora ao órgão de origem, com base no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 389 de 9.7.09 (processo 1.15412.09.1).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a REJANE MÁRIA MACHADO DE SOUZA, 230082/03, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 380 de 8.7.09 (processo 1.52987.06.0).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação à IVANI TERESINHA UNGARETT MORESCO, 260232, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 381 de 8.7.09 (processo 1.16704.00.2).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, 89919, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para a origem sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intenções 09/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 9º, alínea “a” do Decreto 15559/07, através da Portaria 383 de 8.7.09 (processo 1.22545.05.0).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação à SANDRA DENARDIN, 47409.8/01, técnico em comunicação social, ES.1.232.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 8.7.09 (processo 1.60382.07.4).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação à DENISE EL HAVAT PICKLER, 74096, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intenções 09/09 - CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 59º, alínea “a” do decreto 15559/07, através da Portaria 385 de 8.7.09 (processo 1.12173.05.3).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a OLI ERICO DA SILVA, 67201, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intenções 09/09 -CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 9º, alínea “a” do Decreto 15559/07, através da Portaria 396 de 8.7.09 (processo 1.18900.04.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 16/04/2008, através da Portaria 1318 de 29 de junho de 2009 (processo 1.32637.09.8).

NOME JOSE MIGUEL DA CRUZ CARPENA MATRÍCULA 327375-01  
CARGO Motorista CÓDIGO OP11504  
Lotação SMS  
OBJETO GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25%, SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO INICIAL POR EXERCER ATIVIDADES EM VEÍCULOS ESSENCIAS  
BASE LEGAL Arts.110, inc. V, alínea “h”, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985 e 69, inc. II, da Lei 6309/88

**CESSA EFEITOS**, a contar de 22.6.09, através da Portaria 1338 de 03 de julho de 2009 (processo 1.32994.09.5).

NOME JAIR PIVA DA COSTA MATRÍCULA 270808/1  
CARGO Guarda municipal CÓDIGO FV10304  
Lotação SMDHSU  
OBJETO Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

**CONCEDE**, a contar de 01/06/2009, através da Portaria 1322 de 30 de junho de 2009 (processo 1.17282.09.8).

NOME CLAUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA MATRÍCULA 84880/2  
CARGO Motorista CÓDIGO OP11504  
Lotação SMS  
OBJETO Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

BASE LEGAL Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110, inciso V, alínea “h”; Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110, inciso V, alínea “h”.

**CONCEDE**, a contar de 01/01/2009, através da Portaria 1334 de 02 de julho de 2009 (processo 1.15119.06.8)

NOME REGINA SOUSA MARTINS MATRÍCULA 224495/1  
CARGO Assistente administrativo CÓDIGO AA10406  
Lotação SMF

OBJETO Gratificação de Incentivo a produtividade, correspondente a FG de nível 6 .  
BASE LEGAL Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 70; Lei 7691 de 31.10.1995, regulamentada pelo Decreto 11351, de 03.11.1995, artigo segundo, parágrafo único inciso I.

**CONVOCA**, a contar de 01/06/2009, através da Portaria 1324 de 30 de junho de 2009 (processo 1.31430.09.0).

NOME ROSANA MAGALI MARTINS DE CASTRO MATRÍCULA 195616/1  
CARGO Professor M4 CÓDIGO ED103M4  
Lotação SMED

OBJETO Para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, até ulterior deliberação.  
BASE LEGAL Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 Artigos 30 e 32.

**CONVOCA**, de 15/05/2009 até 31/12/2010, através da Portaria 1326 de 30 de junho de 2009 (processo 1.31430.09.0).

NOME BEATRIZ HELENA JUSTO KIELING MATRÍCULA 255455/2  
CARGO Professor M5 CÓDIGO ED103M5  
Lotação SMED

OBJETO Para cumprir Regime Suplementar de Trabalho.  
BASE LEGAL Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 Artigos 30 e 32.

**CONVOCA**, de 18/06/2009 até 31/12/2010, através da Portaria 1332 de 02 de julho de 2009 (processo 1.33016.09.7).

NOME MARIA CEDENI DE SOUZA BORGES MATRÍCULA 541853/1  
CARGO Monitor CÓDIGO SA10806  
Lotação SMED

OBJETO Para cumprir regime de tempo integral.  
BASE LEGAL Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2009, através da Portaria 1323 de 30 de junho de 2009 (processo 1.31430.09.0).

NOME ROSANA MAGALI MARTINS DE CASTRO MATRÍCULA 195616/1  
CARGO Professor M4 CÓDIGO ED103M4  
Lotação SMED

OBJETO A portaria 2491 de 11/12/2008, que a convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho.

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/05/2009, através da Portaria 1325 de 30 de junho de 2009 (processo 1.31430.09.0).

NOME BEATRIZ HELENA JUSTO KIELING MATRÍCULA 255455/2  
CARGO Professor M5 CÓDIGO ED103M5  
Lotação SMED

OBJETO A portaria 2491, de 11/12/2008, que a convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho.

**TORNA SEM EFEITO**, através da Portaria 1339 de 03 de julho de 2009 (processo 1.33014.09.4).

NOME ELIANA BORBA DE MELO MATRÍCULA 262368/1  
CARGO Professor CÓDIGO ED103M4  
Lotação SMED

OBJETO A Portaria n.º 3104, de 27/12/2007, que convocou para cumprir regime complementar de trabalho.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a RAUL PRUINELLI, Médico, 168856/1 para afastar-se do Município, de 26 a 30.06.09, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia a ser realizado na cidade de São Paulo, SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 441 de 04 de junho de 2009 (processo 1.23221.09.7).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo 1.16897.09.9, por terem sido esclarecidos os fatos que provocaram a sindicância, através da Portaria 76 de 3.7.09.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** RAUL FEDERICO GIACOBONE, 328951, administrador, da Divisão de Planejamento, autorização para se afastar do exercício de seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de exercer o mandato eletivo no Sindicato dos Municípios de Porto Alegre-SIMPA, a partir de 8.6.06, referente ao biênio 2006/2008, com base no artigo 76, inciso XVII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação dada pela Lei Complementar 183 de 4.10.88, através da portaria 1057 de 25.6.09, (processo 1.35201.06.1).

**CONCEDE** RAUL FEDERICO GIACOBONE, 328951, administrador, da Divisão de Planejamento, autorização para se afastar do exercício de seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de exercer o mandato eletivo no Sindicato dos Municípios de Porto Alegre-SIMPA, a partir de 15.6.08 a 14.6.10, referente ao biênio 2008/2010, com base no artigo 76, inciso XVII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação dada pela Lei Complementar 183 de 4.10.88, através da portaria 1058 de 25.6.09, (processo 1.49742.08.6).

**PRORROGA** o prazo da PORTARIA N° 559 de 10.3.08, PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 713263/1, engenheiro, que o colocou à Disposição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31.12.2012, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da portaria 1056 de 24.6.09, (processo 3.2961.05.9).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, guarda municipal, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Vigilância, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular GUILMAR SANTOS DE MOURA, 713093/1, no período de 6.7.09 a 20.7.09, por Licença-Prêmio, com Gratificação Tributária a nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1065 de 29.6.09, (processo 3.704.09.1).

**DESIGNA** EZEQUIEL HAHN PIBER, 728321/1, guarda municipal, para responder pela função gratificada, Responsável por Serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656/1 no período de 15.7.09 a 27.7.09, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1066 de 29.6.09, (processo 3.704.09.1).

**DESIGNA** EZEQUIEL HAHN PIBER, 728321/1, guarda municipal, para responder pela função gratificada, Responsável por Serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular FABIANO VURDEL TYBORSKI, 728370/1 no período de 28.7.09 a 10.8.09, por Licença-Prêmio, com Gratificação Tributária a nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1067 de 30.6.09, (processo 3.704.09.1).

**DESIGNA** JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 120884/4, engenheiro, para responder pela função gratificada, do Serviço de Lançamento de Redes, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular FABIANO TRINDADE DE ANGELIS, 715600/1, no período de 20.7.09 a 3.8.09, por Licença-Prêmio, com Gratificação Tributária a nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1070 de 30.6.09, (processo 3.7.09.9).

**DESIGNA** FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, 712520/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Topografia, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular EDISON GIESE, 710249/1, no período de 15.6.09 a 29.6.09, por Licença-Prêmio, com Gratificação Tributária a nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1072 de 30.6.09, (processo 3.7.09.9).

**DESIGNA** JOSÉ FERNANDO MELLO, 693148/4, engenheiro, para responder pela função gratificada de Diretor, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular ROGÉRIO DE MENEZES, 699163/3, no período de 20.7.09 a 3.8.09, por Licença-Prêmio, com Gratificação Tributária nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1073 de 30.6.09, (processo 3.7.09.9).

**DESIGNA** JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109, como Coordenador, suplente Arlene Jacoby dos Santos, 69900.0, Omar Aquiles Cafrune, 731319, suplente Ana Marli Gerevini, 699291, Edison Garcia, 723402 Ricardo Vanacor Marsiglia, 696873, suplente Ricardo Tavanielo, 20266.9, Isac Szajman, 731149, Fernando Petersen Junior, 68874, suplente Rui da Costa Soares, 312931, Cristiane de Azevedo Saffi, 731368, suplente Rafael Grandi dos San-

tos, 679577, Marco Antonio Gil Faccin, 716318, como titular, como suplente Ivanor de Quadros Rodrigues, 699254, Milton Caselani, 299823, suplente Renato Andrino Fanaya, 37295.2, Elvina Rosangela Garcia Lima, 67489.0, para integrem a “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS”, através da portaria 1075 de 30.6.09 (processo 3.1041.07.0).

**DESIGNA** FERNANDO CARLOS WILLRICH, 723529/1, químico, para responder pela função gratificada de Diretor da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento da titular IARA CONCEIÇÃO MORANDI, 700104/4, no período de 24.5.09 a 29.5.09, por ter participado da Assembléia Nacional da ASSEMAE, com gratificação Tributária nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1076 de 30.6.09, (processo 3.70.09.2).

**DESIGNA** CARMEM ROSALIA MARODIN MAIZONAVE, 108355/3, bióloga, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento do titular FERNANDO CARLOS WILLRICH, 723529/1, no período de 24.5.09 a 29.5.09, por estar respondendo por outra Função Gratificada, concedendo gratificação Tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1077 de 30.6.09, (processo 3.70.09.2).

**DESIGNA** FLAVIO ROBERTO BARBOSA, 210356/3, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Cromatografia II, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento do titular ADRIANO MADEIRA, 718418/1, no período de 29.6.09 a 8.7.09, por Férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1078 de 30.6.09, (processo 3.70.09.2).

**DESIGNA** ALINE DE OLIVEIRA, 718364/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento da titular BARBARA PIELUHOWSKI DA ROCHA, 706477/1, no período de 17.7.09 a 31.7.09, por Licença-Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1079 de 30.6.09, (processo 3.70.09.2).

**DESIGNA** JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA, 716069/2, operador de máquinas especiais, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento do titular IVAN SILVA DA ROCHA, 749877/2, no período de 17.7.09 a 31.7.09, por Licença-Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1081 de 30.6.09, (processo 3.70.09.2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, EDUARDO LEMOS ALVARENGA, 676308, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130001, 31501017, durante o impedimento do titular SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310, guarda municipal, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 9.6.09 a 23.6.09, através da portaria n° 335 de 6.7.09, (memo 111/09-EVI).

**DESIGNA** JOÃO FRANCISCO TAVARES VIEIRA, 674695, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular NAHOR JEAN VAL JEAN M DE ALMEIDA, 674695, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, no período de 16.6.09 a 30.6.09, através da portaria n° 336 de 6.7.09, (memo 112/09 – EVI/CIRH).

**DESIGNA** GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular JOÃO LUIS MARTINS PEREIRA, 674749, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio no período de 1.6.09 a 15.6.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria n° 337 de 6.7.09, (memo 113- EVI/CIRH).

**DESIGNA** MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta, para responder pela Função Gratificada de chefe da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31700009, durante o impedimento da titular LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta, por motivo de licença-prêmio, no período de 9.6.09 a 23.6.09, através da portaria n° 338 de 6.7.09, (memo 88/09 – CUR/SUPH).

**DESIGNA** RUBENS FRANCISCO DE LIMA DIAS, 674051, carpinteiro, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular PAULO JOSE DA SILVA, 675390, operário, por motivo de Licença-prêmio, no período de 8.6.09 a 22.6.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria n° 339 de 6.7.09, (memo 197/08-UOP)

**PRORROGA** até 31.12.2012, os efeitos da Portaria 181, de 14.03.08, em relação à servidora SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686, técnico em contabilidade, o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 277 de 27.05.09 (processo 4.1497.03.0).

**PRORROGA** de 10.7.09 a 7.10.09, as portarias 106 de 15.2.08 e portaria 363 de 12.8.08, que designaram DENNIS SFAIR SILVEIRA, 203042, engenheiro, VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, e CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268 WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO,

664306, engenheiro, e CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 673563, engenheiro, na Portaria nº 106 de 15.2.08, que designou DENNIS SFAIR SILVEIRA, 203042, engenheiro, VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, e CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, para fiscalizar a execução de obras de infra-estrutura para implantação de loteamento para reassentamento das Vilas Dique e Nazaré, Contrato 15/07-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria nº 340 de 6.7.09, (memo. 91/09-COB/SUPH).

**PROROGA** de 1.5.09 a 29.7.09, as portarias nº 258/09 e 259/09, que designaram VICENTE BUENOS AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, PAULO FERNANDO LEÃO DIECKAMNN, 228520, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX DA SILVA, 121268, engenheiro, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, FLAVIO CESAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, e BALTAZAR SALDANHA FORTES, 680180, chefe de equipe, para fiscalizar execução dos projetos e das obras de construção do Edifício sede do DEMHAB, av. Princesa Isabel nº 1115, responsabilidade técnica da empresa Dan-Hebert AS. Construtora e Incorporadora, Contrato 12/2007, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria nº 341 de 6.7.09, (memo 92/09-COB).

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.33792.09.7** – Indefere, em 13.7.09, o pedido de renovação da licença não remunerada, por período superior aos 12 meses já concedidos, com finalização em 03/07/2009, apresentado por ANDRÉ SILVA FLORES, 84389.4/02, conselheiro tutelar, da microrregião 01 – Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, por falta de amparo legal.

### GESTORA, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.24484.09.1** – DEFERE, em 7.7.09, o pedido apresentado por JOSÉ ANTONIO SANTOS AIRES, matrícula 29737.1/02, recepcionista, da SMCPGL, SUBSTITUINDO POR LTS (cód. 50), o registro das faltas (cód. 01), dos dias 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 19/03/2009, conforme pronunciamento da EPM/GSSM/SMS, com base na Ordem de Serviço nº 013/95, alterada pela Ordem de Serviço nº 001/00.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.39348.08.3** - Defere, em 6.7.09, em relação a ANDRÉA DOS SANTOS CARVALHO, 544568/1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Total averbado: 1070 dias = 2 anos 11 meses 10 dias.

- ESTADO/RS: De 17/04/98 a 15/12/98, 04/07/00 a 07/10/02

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.56480.08.3** - Defere, em 6.7.09, em relação à MARIA CRISTIN PEREIRA DA SILVA, 382088/2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Total averbado: 2035 dias = 5 anos 7 meses 0 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

- ESTADO/RS: De 02/10/00 a 01/05/06

**Processo 1.21932.09.3** - Modifica, em 6.7.09, em relação a LILI ÍRIS ROHDE PICCOLI, 511216, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3533, de 5.6.09, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao período da empresa Fun Riograndense universitária de Gastroenterologia que passa a ser de 5.2.96 a 13.1.97, e não como constou.

**Processo 1.33114.09.9** - Concede, em 6.7.09, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Secretaria Municipal de Educação, 111287/1 – ROSA HELENA GOBBATO SAN PEDRO DE SOUZA; 01m = 02m ref. QQ de 16/04/89 a 15/04/94

**Processo 1.33150.09.5** - Assegura, em 6.7.09, a VERA BRAGA LOPES, 19460.0/01, da SMED, a contar de 10.1.05, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.33314.09.8** - Concede, em 6.7.09, a servidora REGINA BEATRIZ CANTO MARQUES, 6173.9/02, da SMED, a contar de 25.4.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.33307.09.1** - Concede, em 6.7.09, a NILZA TERESINHA CARVALHO PERES, 16737.2/01, da SMCPGL, a contar de 20.8.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegura a referência “D”, a contar de 20.8.06, nos termos do artigo 78, da Lei 6309/88.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.27805.09.3** – Indefere, em 6.7.09, o pedido de auxílio-reclusão do servidor SANDRO OLIVEIRA VASCONCELOS, formulado por ANA PAULA ESPINDOLA DA SILVA e outro, por ausência de amparo legal.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.27950.09.3** - Defere em 6.7.09, em relação a LUCIANO PIETKO DA CUNHA, 473409, Medico da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109, e 110, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1896 (um mil oitocentos e noventa e seis) dias, excluído o período colidente.

**Processo 1.28644.09.3** - Defere em 6.7.2009, em relação a CARLOS ALBERTO WALMRATH REIS, 368171, Assistente Administrativo da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2806 (dois mil oitocentos e seis) dias.

RGPS:  
Rei das Válvulas Eletrônica LTDA: 10.05.1982 a 30.07.1982;  
KLB Empreendimentos e Participações LTDA: 03.08.1982 a 12.04.1985;  
Construtora Macegape LTDA: 09.07.1985 a 21.11.1985;  
Schwartz e Irmãos LTDA: 01.06.1993 a 09.03.1994;  
Casenco - Engenharia LTDA: 20.12.1994 a 25.01.1995;  
Ind. e Com. Texto Avartil LTDA: 23.04.1986 a 04.11.1987;  
Arquel Projetos e Construções LTDA: 01.01.1978 a 28.02.1978;  
CICI: 01.11.1990 a 31.08.1992.

**Processo 1.29301.09.2** - Defere em 6.7.2009, em relação a GUILHERME CERATTI FERREIRA, 140901, Engenheiro Agrônomo da SMAM/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

RGPS:  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul: 01.08.1968 a 04.02.1969.

**Processo 1.29448.09.3** - Defere em 6.7.2009, em relação a OSMAR FERREIRA, 292634, Maquinista da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2715 (dois mil setecentos e quinze) dias, excluído o período colidente.

RGPS:  
José Bonder: 05.02.1976 a 24.04.1976;  
Companhia Carris Portoalegrense: 11.05.1976 a 09.07.1976;  
Metalúrgica Gerda Sociedade Anônima: 10.07.1976 a 24.02.1977;  
Vontobel S A Produtos Mumu: 07.06.1977 a 02.08.1977;  
Massa Falida de Wallig Sul SA Industria e Comercio: 11.08.1977 a 09.09.1977;  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 08.11.1977 a 25.11.1981;  
Cibratar Engenharia Térmica LTDA: 27.07.1989 a 25.08.1989;  
Lojas Renner Sociedade Anônima: 04.09.1989 a 31.10.1989;  
Transporte Sul Serviços de Segurança LTDA: 21.12.1989 a 13.02.1990;  
Lojas Americanas S.A: 09.07.1990 a 20.07.1990;  
Box Print Grupograf LTDA: 11.12.1990 a 22.01.1991;  
Panimports Comercio e Locação de Veículos LTDA: 23.01.1991 a 13.03.1991;  
Seg - Serviços Espec. de Segurança e Transp. de Valores S/A: 20.04.1992 a 07.09.1992;  
Rede Ferroviária Federal SA RFFSA: 26.11.1974 a 25.12.1975.

**Processo 1.29721.09.1** - Defere em 6.7.2009, em relação a DALMIR ROSA DE MORAIS, 220428, Guarda Municipal da SMDHSU/Administração Centralizada, o pedido de averbação

de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 876 (oitocentos e setenta e seis) dias, excluído o período colidente.

RGPS:

Extensão - Feiras, Eventos e Promoções LTDA: 19.08.1985 a 10.04.1986;

Hospital Limitada: 11.09.1986 a 15.06.1988.

**Processo 1.29886.09.0** - Defere em 6.7.2009, em relação a CLAIR VERONICA SANTOS DAMASCENO, 320952, Monitor da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1254 (um mil duzentos e cinquenta e quatro) dias.

RGPS:

Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida: 09.03.1989 a 17.08.1992.

**Processo 1.30035.09.0** - DEFERE em 08.07.2009, em relação a SERGIO EMILSON CENTENO DA SILVA, matrícula 212031, telefonista inativo da SMC/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto nº 14330 de 28.10.03, no total de 3261 (três mil, duzentos e sessenta e um) dias.

RGPS:

Companhia Geral de Industrias: 30/12/1975 a 14/05/1976 e 06/05/1982 a 21/09/1982;

Rainha Transportes Ltda: 11/11/1977 a 19/01/1978;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 27/03/1978 a 30/09/1981;

Transportadora Tresmaiese Ltda - Massa Falida: 11/11/1981 a 26/04/1982;

Celupa Industrial Celulose e Papel Guaíba Ltda: 03/01/1983 a 26/05/1983;

Sociedade de Ônibus Porto Alegre Ltda: 07/12/1983 a 02/08/1984;

Graber Sistemas de Segurança Ltda: 27/11/1984 a 31/05/1985;

Rudder Segurança Ltda: 03/06/1985 a 09/05/1986;

Sul Riograndense de Eletricidade Ltda: 17/06/1986 a 01/08/1986;

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda: 27/10/1986 a 28/01/1987;

Cia de Cigarros Souza Cruz: 03/02/1987 a 07/10/1987;

Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S A: 08/10/1987 a 20/03/1988.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.18435.09.2** - Defere, em 3.7.09, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2009, apresentada por ZÉLIA TEREZINHA DA SILVA MANCIO, 178448/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.19791.09.7** - Defere, em 3.7.09, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2009, apresentada por LUÍZA MARA DE VASCONCELOS, 288746/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.1442.06.6**- Homologa, em 27.04.09, o Parecer do COMAP nº 19240/2009 relativamente ao inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 505, de 21 de junho de 2006.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

### ATOS

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONCEDE** às servidoras constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.825, de 02.07.09 (Proc. 358/09).

Matr.	Servidoras	Quinquênio
883.6	ÂNGELA OLIVEIRA DE MELLO	04.06.04 a 03.06.09
376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	01.01.04 a 15.06.09
886.3	INARA FARIAS PIRES	14.06.04 a 13.06.09

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação dada pela LCM nº 150, de 29.04.87, artigo 123 da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.829, de 07.07.09 (Proc. 359/09).

Matr.	Servidores	Avanço	A contar de
1140.4	ANTÔNIO CARLOS AMARO COSTA	8º	03.06.09
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	8º	01.07.09
4259.8	DEISE ANTUNES DE OLIVEIRA	4º	01.07.09
4047.7	HAMILTON MELO DA SILVA	3º	28.06.09
2597.3	JOÃO GILBERTO BEDMANN PORTES	6º	01.07.09
2888.6	LUIZ OSÓRIO PEREIRA ROSA MORO	3º	16.06.09
1809.3	MARIA CRISTINA DUTRA BORTOLOZZO	6º	06.06.09
1985.1	OSCAR FERRAZ BÜRGER	6º	09.06.09
2330.2	RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM	1º	24.06.09
4636.7	RODOLFO RIVAS DE ARAÚJO	1º	06.06.09
2598.2	SANDRO PIRES BRENNER	5º	07.06.09
4261.4	SILVIA HELENA TREMARIN SEELIG	2º	01.07.09
4260.6	VALÉRIA BORBA VIRGÍLIO DE CARVALHO	2º	01.07.09

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.830, de 07.07.09 (Proc. 360/09).

Matr.	Servidores	Adicional	A contar de
2897.7	SANDRA MARA WAGNER ALVES	15%	24.06.09
2598.2	SANDRO PIRES BRENNER	15%	04.06.09
886.3	INARA FARIAS PIRES	25%	08.06.09
626.5	MARIA ANTONIA BETY RUIZ	25%	14.06.09

**CONCEDE** à servidora MARIA BEATRIZ AGUIRRE PEREIRA, 1012.3, Taquígrafo III, 1.4.5.1.14, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Assessor em Revisão de Texto - FG 3, código 2.2.2.3, a contar de 06.06.09, de conformidade com o artigo 129, § 1º e § 4º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.831, de 07.07.09 (Proc. 3026/09).

**CONCEDE** à servidora VILMA SILVA, 1126.4, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, Antecipação de 01 (um) avanço-prêmio a contar de 08.06.09, de conformidade com o artigo 124, parágrafo único, da LCM nº 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.832, de 07.07.09 (Proc. 3027/09).

**CONCEDE** à servidora VILMA SILVA, 1126.4, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 08.06.09, de conformidade com o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3961, de 16.12.74 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.833, de 07.07.09 (Proc. 3027/09).

**CONCEDE** ao servidor JOSÉ DE ALENCAR PIRES, 472.8, Oficial de Reprografia I, 1.2.1.6.7, 02 (dois) avanços-prêmio a contar de 13.06.09, de conformidade com o artigo 124, da LCM nº 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.834, de 07.07.09 (Proc. 3028/09).

**CONCEDE** ao servidor JOSÉ DE ALENCAR PIRES, 472.8, Oficial de Reprografia I, 1.2.1.6.7, a percepção do vencimento do cargo de Oficial de Reprografia II, código 1.2.1.6.8, correspondente ao grau mais elevado da classe de Oficial de Reprografia, a contar de 13.06.09, de conformidade com o artigo 1º da LCM nº 3961, de 16.12.74, alterada pela Resolução nº 1057/90 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.835, de 07.07.09 (Proc. 3028/09).

**CONCEDE** à servidora ANA MARIA BANDEIRA MARTHA, 2596.4, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Seção - FG 5, código 2.2.1.5, a contar de 01.07.09, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.836, de 07.07.09 (Proc. 3035/09).

**EXONERA** CANDICE PARNOW, 4825.6, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.07.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a", da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.821, de 30.06.09 (Proc. 2940/09).

**EXONERA** LAURO ANTONIO SEVERO VITORIA, 2995.9, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 29.06.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a", da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.823, de 02.07.09 (Proc. 2982/09).

**EXONERA** NADIA REGINA HENZ, 4073.3, Assessor Comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.07.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a", da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato nº 16.826, de 06.07.09 (Proc. 3042/09).

**NOMEIA**, em comissão, EDITH ESPINDOLA DE OLIVEIRA PUHL, 5059.1, Assessor Co-

munitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo a contar de 01.07.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.822, de 30.06.09 (Proc. 2940/09).

**NOMEIA**, em comissão, TAIDJE GUT TEIXEIRA, 4831.4, Assessor Comunitário II, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.07.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do

Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.827, de 06.07.09 (Proc. 3042/09).

**NOMEIA**, em comissão, RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ, 5061.7, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.07.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.828, de 06.07.09 (Proc. 3070/09).

# Documentos oficiais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO 216/09

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO celebrado com IRATÁ VIEIRA BARBOSA, e, que teve como objeto o imóvel Código 126.00086 – Processo 004.000212.07.5, por descumprimento de cláusulas contratuais.

### CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal com sede na Av. Padre Cacique, 708 nesta Capital, CONVOCA as pessoas a seguir relacionadas: Elisângela Beatriz Coutinho Lopes e André da Silva – Processo 004.004017.06.4, à comparecerem no Departamento Jurídico do Departamento Municipal de Habitação, no 4º andar, sala 401 de sua sede, no prazo de três dias a contar desta publicação, para esclarecerem sobre o abandono do imóvel contratado, código 126.00118, sob pena de rescisão do contrato.

### ATO ADMINISTRATIVO 217/09

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO celebrado com SANDRA MARA DOS SANTOS e, PEDRO ODELIO RIBEIRO, e, que teve como objeto o imóvel Código 126.00111 Processo 004.003200.06.05, por descumprimento de cláusulas contratuais.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO 218/09

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB - por seu Diretor-Geral vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO celebrado com Leonir Cardoso Ferreira e que teve como objeto o imóvel Código 126.00063 Processo 004.000202.07.0, por descumprimento de cláusulas contratuais.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PORTARIA 523

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais; FIXA os preços das tarifas para os Serviços de Coleta Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar para os serviços executados nos meses de maio e junho de 2009, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados nos referidos meses, através da Portaria 523 de 1.7.09 (processo 005.2066.05.0).

#### TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

MÊS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE = ABRIL DE 2009;  
PERÍODO DE VIGÊNCIA DA TABELA = MAIO DE 2009 a ABRIL DE 2010;  
ÍNDICE APLICADO = IPCA - IBGE  
PERCENTUAL APURADO NO MÊS = 0,48%

VIGÊNCIA = MAIO de 2009						
Referência = 1 m³ a R\$ 30,27						
VL. BASE						
Coleta de resíduos Tipo comercial e industrial						
Volume (m³)	Custo Inicial	Reajuste IPCA = 0,48%	Taxa Adm = 5%	Total Após Reaj.		
1	R\$ 30,27	R\$ 0,15	R\$ 1,52	R\$	R\$	R\$ 30,42
2	R\$ 60,55	R\$ 0,29	R\$ 3,04	R\$	R\$	R\$ 60,84
3	R\$ 90,82	R\$ 0,44	R\$ 4,56	R\$	R\$	R\$ 91,26
4	R\$ 121,09	R\$ 0,58	R\$ 6,08	R\$	R\$	R\$ 121,67
5	R\$ 151,37	R\$ 0,73	R\$ 7,60	R\$	R\$	R\$ 152,10
6	R\$ 181,64	R\$ 0,87	R\$ 9,13	R\$	R\$	R\$ 182,51
7	R\$ 211,91	R\$ 1,02	R\$ 10,65	R\$	R\$	R\$ 212,93

8	R\$	242,18	R\$	1,16	R\$	12,17	R\$	243,34
9	R\$	272,46	R\$	1,31	R\$	13,69	R\$	273,77
10	R\$	302,73	R\$	1,45	R\$	15,21	R\$	304,18
11	R\$	324,92	R\$	1,56	R\$	16,32	R\$	326,48
12	R\$	347,12	R\$	1,67	R\$	17,44	R\$	348,79
13	R\$	369,33	R\$	1,77	R\$	18,56	R\$	371,10
14	R\$	391,52	R\$	1,88	R\$	19,67	R\$	393,40
15	R\$	413,72	R\$	1,99	R\$	20,79	R\$	415,71
16	R\$	435,93	R\$	2,09	R\$	21,90	R\$	438,02
17	R\$	458,12	R\$	2,20	R\$	23,02	R\$	460,32
18	R\$	480,32	R\$	2,31	R\$	24,13	R\$	482,63
19	R\$	502,53	R\$	2,41	R\$	25,25	R\$	504,94
20	R\$	524,76	R\$	2,52	R\$	26,36	R\$	527,28
21	R\$	537,52	R\$	2,58	R\$	27,01	R\$	540,10
22	R\$	563,12	R\$	2,70	R\$	28,29	R\$	565,82
23	R\$	588,72	R\$	2,83	R\$	29,58	R\$	591,55
24	R\$	614,31	R\$	2,95	R\$	30,86	R\$	617,26
25	R\$	639,90	R\$	3,07	R\$	32,15	R\$	642,97
26	R\$	665,51	R\$	3,19	R\$	33,44	R\$	668,70
27	R\$	691,10	R\$	3,32	R\$	34,72	R\$	694,42
28	R\$	716,70	R\$	3,44	R\$	36,01	R\$	720,14

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM MAIO DE 2009.

#### DIVISÃO FINANCEIRA, EM 12/05/2009.

#### TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - MAIO/2009

Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,48%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,48%
Em PEAD	1	R\$ 74,52	R\$ 0,36	R\$ 3,74	R\$ 74,88
Em AÇO	5	R\$ 108,51	R\$ 0,52	R\$ 5,45	R\$ 109,03
Em AÇO	28	R\$ 258,35	R\$ 1,24	R\$ 12,98	R\$ 259,59

#### TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - MAIO / 2009.

##### Animais mortos

##### Coleta de animais de grande porte ( cavalos, bois...)

Quantidade de animais coletados	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,48%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,48%
01 animal	R\$ 141,14	R\$ 0,68	R\$ 141,82
02 animais	R\$ 212,71	R\$ 1,02	R\$ 213,73
03 animais	R\$ 260,36	R\$ 1,25	R\$ 261,61
acima de 03 animais	R\$ 370,24	R\$ 1,78	R\$ 372,02

#### TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - MAIO / 2009

Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,48%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,48%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 282,22	R\$ 1,35	R\$ 14,18	R\$ 283,57
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 152,86	R\$ 0,73	R\$ 7,68	R\$ 153,59
Trator roçadeira	hora	R\$ 51,31	R\$ 0,25	R\$ 2,58	R\$ 51,56
Roçadeira costal	hora	R\$ 20,39	R\$ 0,10	R\$ 1,02	R\$ 20,49
Pá carregadeira	hora	R\$ 109,85	R\$ 0,53	R\$ 5,52	R\$ 110,38
Retro escavadeira	hora	R\$ 89,59	R\$ 0,43	R\$ 4,50	R\$ 90,02
Homem	hora	R\$ 7,73	R\$ 0,04	R\$ 0,39	R\$ 7,77
Trator capinadeira	hora	R\$ 101,05	R\$ 0,49	R\$ 5,08	R\$ 101,54
Trator esteira	hora	R\$ 194,58	R\$ 0,93	R\$ 9,78	R\$ 195,51
Pintura de meio-fio	metro	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,24
Assessoria técnica					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 58,03	R\$ 0,28	R\$ 2,90	R\$ 58,31
Pessoal nível médio	hora	R\$ 28,20	R\$ 0,14	R\$ 1,41	R\$ 28,34
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 13,52	R\$ 0,06	R\$ 0,68	R\$ 13,58

ÍNDICE PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;

MÊS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE = ABRIL DE 2009;

ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE TABELA = 0,48%;

VIGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA TABELA = MAIO DE 2009 a ABRIL DE 2010;

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM MAIO DE 2009.

#### TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

MÊS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE = MAIO DE 2009;  
PERÍODO DE VIGÊNCIA DA TABELA = JUNHO DE 2009 a MAIO DE 2010.  
ÍNDICE APLICADO = IPCA - IBGE  
PERCENTUAL APURADO NO MÊS = 0,47%

VIGÊNCIA = JUNHO de 2009.						
Referência = 1 m³ a R\$ 30,56						
VL. BASE						
Coleta de resíduos Tipo comercial e industrial						
Volume (m³)	Custo Inicial	Reajuste IPCA = 0,47%	Taxa Adm = 5%	Total Após Reaj.		
1	R\$ 30,42	R\$ 0,14	R\$ 1,53	R\$	R\$	R\$ 30,56
2	R\$ 60,84	R\$ 0,29	R\$ 3,06	R\$	R\$	R\$ 61,13
3	R\$ 91,26	R\$ 0,43	R\$ 4,58	R\$	R\$	R\$ 91,69
4	R\$ 121,67	R\$ 0,57	R\$ 6,11	R\$	R\$	R\$ 122,24
5	R\$ 152,09	R\$ 0,71	R\$ 7,64	R\$	R\$	R\$ 152,80
6	R\$ 182,51	R\$ 0,86	R\$ 9,17	R\$	R\$	R\$ 183,37
7	R\$ 212,93	R\$ 1,00	R\$ 10,70	R\$	R\$	R\$ 213,93
8	R\$ 243,35	R\$ 1,14	R\$ 12,22	R\$	R\$	R\$ 244,49
9	R\$ 273,77	R\$ 1,29	R\$ 13,75	R\$	R\$	R\$ 275,06
10	R\$ 304,18	R\$ 1,43	R\$ 15,28	R\$	R\$	R\$ 305,61
11	R\$ 324,92	R\$ 1,53	R\$ 16,40	R\$	R\$	R\$ 328,01
12	R\$ 348,79	R\$ 1,64	R\$ 17,52	R\$	R\$	R\$ 350,43
13	R\$ 371,10	R\$ 1,74	R\$ 18,64	R\$	R\$	R\$ 372,85
14	R\$ 393,40	R\$ 1,85	R\$ 19,76	R\$	R\$	R\$ 395,25
15	R\$ 415,71	R\$ 1,95	R\$ 20,88	R\$	R\$	R\$ 417,66

16	R\$	438,03	R\$	2,06	R\$	22,00	R\$	440,09
17	R\$	460,32	R\$	2,16	R\$	23,12	R\$	462,48
18	R\$	482,63	R\$	2,27	R\$	24,24	R\$	484,90
19	R\$	504,95	R\$	2,37	R\$	25,37	R\$	507,32
20	R\$	527,27	R\$	2,48	R\$	26,49	R\$	529,75
21	R\$	540,10	R\$	2,54	R\$	27,13	R\$	542,64
22	R\$	565,83	R\$	2,66	R\$	28,42	R\$	568,49
23	R\$	591,54	R\$	2,78	R\$	29,72	R\$	594,32
24	R\$	617,26	R\$	2,90	R\$	31,01	R\$	620,16
25	R\$	642,98	R\$	3,02	R\$	32,30	R\$	646,00
26	R\$	668,70	R\$	3,14	R\$	33,59	R\$	671,84
27	R\$	694,42	R\$	3,26	R\$	34,88	R\$	697,68
28	R\$	720,14	R\$	3,38	R\$	36,18	R\$	723,52

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM JUNHO DE 2009.

**TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - JUNHO/2009.**

Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,47%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,47%
Em PEAD	1	R\$ 74,88	R\$ 0,35	R\$ 3,76	R\$ 75,23
Em AÇO	5	R\$ 109,04	R\$ 0,51	R\$ 5,48	R\$ 109,55
Em AÇO	28	R\$ 259,59	R\$ 1,22	R\$ 13,04	R\$ 260,81

**TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - JUNHO/2009.**

**Animais mortos**

**Coleta de animais de grande porte ( cavalos, bois...)**

Quantidade de animais coletados	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,47%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,47%
01 animal	R\$ 141,82	R\$ 0,67	R\$ 142,49
02 animais	R\$ 213,73	R\$ 1,00	R\$ 214,73
03 animais	R\$ 261,61	R\$ 1,23	R\$ 262,84
acima de 03 animais	R\$ 372,02	R\$ 1,75	R\$ 373,77

**TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - JUNHO/2009.**

Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,47%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,47%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 283,57	R\$ 1,33	R\$ 14,25	R\$ 284,90
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 153,60	R\$ 0,72	R\$ 7,72	R\$ 154,32
Trator roçadeira	hora	R\$ 51,56	R\$ 0,24	R\$ 2,59	R\$ 51,80
Roçadeira costal	hora	R\$ 20,49	R\$ 0,10	R\$ 1,03	R\$ 20,59
Pá carregadeira	hora	R\$ 110,38	R\$ 0,52	R\$ 5,54	R\$ 110,90
Retro escavadeira	hora	R\$ 90,02	R\$ 0,42	R\$ 4,52	R\$ 90,44
Homem	hora	R\$ 7,77	R\$ 0,04	R\$ 0,39	R\$ 7,81
Trator capinadeira	hora	R\$ 101,54	R\$ 0,48	R\$ 5,10	R\$ 102,02
Trator esteira	hora	R\$ 195,51	R\$ 0,92	R\$ 9,82	R\$ 196,43
Pintura de meio-fio	metro	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,25
<b>Assessoria técnica</b>					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 58,31	R\$ 0,27	R\$ 2,90	R\$ 58,58
Pessoal nível médio	hora	R\$ 28,33	R\$ 0,13	R\$ 1,41	R\$ 28,46
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 13,58	R\$ 0,06	R\$ 0,68	R\$ 13,64

ÍNDICE PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;  
 MÊS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE = MAIO DE 2009;  
 ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE TABELA = 0,47%;  
 VIGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA TABELA = JUNHO DE 2009 a MAIO DE 2010;  
 OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM JUNHO DE 2009.

MÁRIO FERNANDOS DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**

**EDITAL 1/09**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - Departamento de Esgotos Pluviais, constituída pela portaria 73/09, de acordo com o decreto 14.705 de 5 de novembro de 2004, divulga que no período de 17 à 31 de julho de 2009, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se a eleição para membro da CSST-DEP, gestão 2009 à 2011, devendo as mesmas serem efetuadas na sede do Departamento, na Rua Gal. Lima e Silva, 972 – Cidade Baixa – no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, com jactina.

Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

JACINTA HELENA MATTÉ, Presidente da Comissão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

A presente publicação visa atender ao exigido no § 6.º, do artigo 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo artigo 5.º, da Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998, que dispõe sobre a publicação anual dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

O demonstrativo abaixo, contempla o universo de remunerações dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, com valores relativos ao mês de Julho/2009.

**DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DE CARGOS**

**CARGOS EFETIVOS**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.1.10.14	Assessor Legislativo III	09	09	R\$ 2.276,80

1.4.1.10.13	Assessor Legislativo II	15	12	R\$ 2.028,10
1.4.1.10.12	Assessor Legislativo I	05	02	R\$ 1.806,60
1.3.1.9.11c	Assistente Legislativo VI	04	04	R\$ 1.799,10
1.3.1.9.11b	Assistente Legislativo V	04	04	R\$ 1.733,40
1.3.1.9.11a	Assistente Legislativo IV	21	21	R\$ 1.670,20
1.3.1.9.11	Assistente Legislativo III	22	22	R\$ 1.609,30
1.3.1.9.10	Assistente Legislativo II *	30	30	R\$ 1.433,50
1.3.1.9.9	Assistente Legislativo I	43	25	R\$ 1.277,00
1.2.1.8.6	Operador de Comunicações	04	00	R\$ 902,60
1.2.1.7.8	Oficial de Transportes II	11	11	R\$ 1.137,50
1.2.1.7.7	Oficial de Transportes I	21	11	R\$ 1.013,30
1.2.1.6.8	Oficial de Reprografia II	05	05	R\$ 1.137,50
1.2.1.6.7	Oficial de Reprografia I	10	04	R\$ 1.013,30
1.2.1.5.8	Ajudante Legislativo II **	19	19	R\$ 1.137,50
1.2.1.5.7	Ajudante Legislativo I	34	16	R\$ 1.013,30
1.1.1.4.5	Vigilante II	02	02	R\$ 804,00
1.1.1.4.4	Vigilante I	08	07	R\$ 716,20
1.1.1.3.3	Garçom	02	01	R\$ 638,00
1.1.1.2.3	Copeiro	03	02	R\$ 638,00
1.1.1.1.2	Auxiliar de Serviços Gerais II	34	34	R\$ 568,30
1.1.1.4.5	Oficial de Manutenção	01	01	R\$ 804,00

\* 01 Assistente Legislativo II exerce o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças.

\*\* 01 Ajudante Legislativo II exerce o Cargo em Comissão de Diretor Legislativo.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.2.3.14	Contador II	01	01	R\$ 2.276,80
1.4.2.3.13	Contador I	02	02	R\$ 2.028,10
1.4.2.1.13	Tesoureiro II	01	00	R\$ 2.028,10
1.4.3.1.14	Procurador	03	02	R\$ 2.276,80
1.4.4.2.14	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar II	01	01	R\$ 2.276,80
1.4.4.2.13	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar I	02	01	R\$ 2.028,10
1.4.4.1.14	Assessor – Arquivista II	01	01	R\$ 2.276,80
1.4.5.1.14	Taquígrafo III	08	08	R\$ 2.276,80
1.4.5.1.13	Taquígrafo II	10	10	R\$ 2.028,10
1.4.5.1.12	Taquígrafo I	22	20	R\$ 1.806,60
1.4.6.3.13	Médico	03	03	R\$ 2.028,10
1.2.6.1.8	Auxiliar de Serviços Médicos	02	02	R\$ 1.137,50
1.4.6.4.13	Psicólogo	01	00	R\$ 2.028,10
1.4.6.2.13	Assistente Social	01	00	R\$ 2.028,10
1.4.7.1.13	Jornalista - Repórter	04	04	R\$ 2.028,10
1.4.7.2.13	Jornalista - Repórter – Fotográfico	02	01	R\$ 2.028,10
1.4.7.3.13	Jornalista – Radialista	02	02	R\$ 2.028,10

**CARGOS EM COMISSÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.1.8	Coordenador da Asses. de Comunicação Social	01	01	R\$ 2.846,00
2.1.2.7	Assessor de Relações Públicas	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.1.7	Supervisor de Gabinete Parlamentar	36	36	R\$ 2.535,20
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.1.6	Subchefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	R\$ 1.720,20
2.1.1.8	Coordenador de Relações Públicas	01	01	R\$ 2.846,00
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Obras e Manutenção	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.2.7	Assessor Técnico de Comissão	06	06	R\$ 2.535,20
2.1.2.7	Assessor Jornalista	03	03	R\$ 2.535,20
2.1.2.7	Repórter Fotográfico	02	02	R\$ 2.535,20
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	14	12	R\$ 2.535,20
2.1.2.7	Laboratorista Fotográfico	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.1.7	Supervisor Parlamentar de Bancada	13	11	R\$ 2.535,20
2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	13	11	R\$ 1.720,20
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Mesa	06	06	R\$ 2.535,20
2.1.2.7	Assessor Parlamentar Planejamento	02	02	R\$ 2.535,20
2.1.1.7	Assessor Financeiro	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.1.7	Assessor p/ Coord. De Rádio e Televisão	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.1.7	Assessor p/ Coord. De Redação	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.2.6	Taquígrafo Parlamentar	03	03	R\$ 1.720,20
2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	72	46	R\$ 1.720,20
2.1.2.5	Segurança Parlamentar	13	12	R\$ 1.532,40
2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	36	18	R\$ 1.532,40
2.1.2.3	Consertador de Máquinas	01	01	R\$ 1.216,00
2.1.2.2	Operador de Comunicações	04	04	R\$ 1.083,20
2.1.2.1	Copeiro	01	01	R\$ 765,60
2.1.2.1	Garçom	03	03	R\$ 765,60
2.1.2.7	Assessor em Assistência Social	01	01	R\$ 2.535,20
2.1.2.1	Assessor Comunitário I	72	58	R\$ 765,60
2.1.2.1	Assessor Comunitário II	72	30	R\$ 765,60
2.3.2.6	Assessor do Gabinete da Presidência	02	02	R\$ 1.720,20
CC 2.3.1.8	Coordenador de Gabinete de Planejamento	01	01	R\$ 2.846,00
FG 2.3.1.7				
2.1.2.7	Assessor Técnico Especial	05	04	R\$ 2.535,20

**CARGOS DE DIREÇÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
CC 2.1.1.9	Diretor-Geral	01	01	R\$ 3.450,60
CC 2.1.1.8	Diretor de Patrimônio e Finanças	01	01	R\$ 2.846,00
CC 2.3.1.8	Diretor Administrativo	01	01	R\$ 2.846,00
FG 2.3.1.7				
CC 2.3.1.8	Diretor Legislativo	01	01	R\$ 2.846,00
FG 2.3.1.7				
CC 2.3.1.8	Diretor de Atividades Complementares	01	01	R\$ 2.846,00
FG 2.3.1.7				

**VANTAGENS TEMPORAIS**

1. Avanços – Art. 122, da Lei Complementar Municipal nº 133/85, com a redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. Adicional por Tempo de Serviço – Art. 125, da Lei Complementar Municipal 133/85.

**GRATIFICAÇÕES DIVERSAS**

Gratificação	Valor
Função Gratificada FG-1	R\$ 186,60
Função Gratificada FG-2	R\$ 265,60
Função Gratificada FG-3	R\$ 388,90
Função Gratificada FG-4	R\$ 594,60
Função Gratificada FG-5	R\$ 668,50
Função Gratificada FG-6	R\$ 800,30
Função Gratificada FG-7	R\$ 946,30
Verba de representação – Diretor Geral	R\$ 5.232,30

Verba de representação – Diretor/Procurador	R\$ 3.924,30
Verba de representação Judicial Extrajudicial	R\$ 5.692,00
Verba de representação Presidente	R\$ 2.140,43
Remuneração – Vereador	R\$ 8.561,73
Jetton – membro de comissão	R\$ 54,20
Jetton – secretário de comissão	R\$ 40,70
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETDE	R\$ 982,79
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETTI	R\$ 723,90
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/SEM REGIME	R\$ 465,56
Auxílio-creche	R\$ 315,91

Porto Alegre, 10 de julho de 2009.

**CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA**, Diretor-Geral.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU FARROUPILHA EM PORTO ALEGRE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de

suas atribuições legais, COMUNICA, à comunidade porto-alegrense, a realização de Audiência Pública, dia 17 de agosto de 2009, às 19h, no Plenário Otávio Rocha, neste Legislativo, localizado na Rua Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, para tratar sobre o projeto de criação e implementação do Museu Farroupilha em Porto Alegre, como referência à memória dos que lutaram na Revolução Farroupilha e para preservar a tradição gaúcha.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR SOBRE DIVERSAS DEMANDAS DOS MORADORES DA VILA GRANDE SANTA ROSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, à comunidade porto-alegrense, a realização de Audiência Pública, dia 8 de agosto de 2009, às 14h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, localizada na Rua Jayme Cypriano Machado de Oliveira, 250, Bairro Rubem Berta, com o objetivo de discutir as diversas demandas dos moradores da Vila Grande Santa Rosa: segurança pública, saneamento básico, pavimentação de ruas, saúde, entre outros.

Porto Alegre, 14 de julho de 2009.

**SEBASTIÃO MELO**, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

C.A.S. GONÇALVES ME, CNPJ 92.112.333/0001-20 e Inscrição Municipal nº 184.171.2-4, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 001 a 200, com uso, e do Livro do ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 6077/2009 de 14.07.2009, na 3ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de Julho de 2009.

**C.A.S. GONÇALVES ME.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

JJ SILVA MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 08.692.140/0001-80 e inscrição municipal 510.048.2-8, comunica o extravio de Notas Fiscais, dos números 001 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 900012009023499 em 09-07-09, na 12 delegacia de porto alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre 15 julho 2009.

**JJ SILVA MARQUES E CIA LTDA.**

**EDITAIS**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇOS 1/09 PROCESSO 001.008632.09.0**

**OBJETO:** Contratação de Entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, voltada à área da educação que irá atuar na execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, conforme Termo de Adesão firmado entre o Município e o FNDE, em especial no recrutamento, seleção, formação inicial e continuada de educadores e de qualificadores profissionais, implementando o Plano Pedagógico – complementação da formação básica, atendendo as diretrizes do Plano de Implementação elaborado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Juventude, oferecendo plano de trabalho que vise o acompanhamento e monitoramento da parte prática da Qualificação Profissional possibilitando ao aluno preparação para inserção ocupacional e disponibilizar espaços físicos para aulas e visitas técnicas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública, mediante publicação na íntegra da ata, a análise e julgamento da proposta comercial (proposta de preço), participantes da Concorrência Pública 1/09, Processo 001.008632.09.0, que trata do objeto e epígrafe.

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para analisar a proposta comercial (proposta de preços) da empresa a seguir relacionada: 01 – FAEPESUL – Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL para a licitação em epígrafe. A Comissão verificou que a proposta atende ao item 8.2.2 do edital, que o preço ofertado está de acordo com o item 8.2.1.1, “a”, II do edital e que os índices alcançados pela empresa são suficientes. Conforme edital, item 8.2.2.2 DO CONTEÚDO E ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL, a empresa atingiu os seguintes índices: Índice de Preços (IP): 30 pontos; Pontuação Total (T) ou Valor da Avaliação Final (A): IT (Índice Técnico) + IP (Índice de Preço) = 57 + 30 = 87. Após análise, a Comissão passa a preferir a seguinte classificação e seu respectivo preço: 1º – FAEPESUL – Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL, com o preço global de R\$ 4.985.114,30 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e catorze reais e trinta centavos), ficando 2,11628% (dois vírgula onze mil e seiscentos e vinte e oito por cento) abaixo do Preço Estimado, conforme item 8.2.2.1, “a”, II do edital: “II. Para fins de avaliação da proposta econômica, a pesquisa de mercado, indicou preço estimado do objeto do presente processo de R\$ 5.092.894,10 (cinco milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)”.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Feitas estas considerações a Comissão Permanente de Licitações decidiu declarar a empresa FAEPESUL – Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL como vencedora do certame, com o preço global de R\$ 4.985.114,30 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e catorze reais e trinta centavos) Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que foi lida e achada conforme por todos. A ata de análise das propostas de preços e o Processo Administrativo ficam à disposição dos licitantes, na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar.

A ata de análise da documentação e o Processo Administrativo estão à disposição dos licitantes, na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 266/09 PROCESSO 001.029260.09.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ÉGIDE LONGO & CIA LTDA.** ITEM: 2.

**FB COMERCIAL LTDA.** ITEM: 1.

**ITENS FRACASSADOS:** 3, 4, 5, 6.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PEÇOS - 225/09 PROCESSO 001.026094.09.6**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ITENS: 109, 350.

**ABL – ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.** ITENS: 42, 132.

**BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.** ITENS: 07, 166, 297.

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** ITENS: 127, 247, 339, 341.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** ITENS: 14, 91, 114, 120, 159, 165, 176, 189, 206, 294.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS**

**LTDA.** ITENS: 21, 26, 27, 28, 29, 30, 49, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 78, 80, 87, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 110, 117, 118, 119, 122, 136, 137, 140, 141, 143, 164, 172, 183, 203, 205, 210, 213, 214, 223, 224, 234, 236, 252, 256, 258, 261, 264, 266, 269, 282, 284, 287, 298, 302, 303, 305, 308, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 335, 338, 355.

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** ITENS: 06, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 31, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 57, 60, 65, 66, 74, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 98,99, 108, 111, 131, 133, 142, 150, 152, 155, 161, 162, 167, 174, 175, 177, 181, 182, 184, 188, 198, 201, 202, 207, 211, 217, 218, 226, 227, 228, 231, 233, 235, 267, 270, 274, 275, 281, 286, 293, 304, 306, 327, 328, 332, 340, 346, 348, 370, 371.

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** ITENS: 81, 128, 151, 168, 192, 208, 357.

**ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** ITENS: 250, 301, 347, 356, 358, 359, 360.

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** ITENS: 10, 94, 237.

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** ITENS: 365, 366.

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** ITENS: 15, 22, 77, 90, 112, 169, 185, 254, 273, 349.

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** ITENS: 105, 116, 195, 204.

**LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA.** ITENS: 153, 158.

**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.** ITEM:93.

**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** ITENS: 16, 24, 34, 145, 170, 173, 199.

**LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, COR. E PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA.** ITENS: 39, 106, 230, 238, 260, 265, 309, 310, 325, 336, 351.

**NUNESFARMA DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** ITENS: 33, 190, 245.

**PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA.** ITENS: 01, 19, 45, 76, 103, 146, 154, 156, 197, 232, 263, 278, 345.

**PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** ITENS: 04, 05, 20, 23, 25, 58, 70, 71, 88, 113, 115, 134, 178, 187, 191, 212, 216, 220, 221, 222, 271, 307, 326, 329, 342, 344.

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** ITENS: 79, 95, 121, 126, 130, 135, 147, 149, 157, 179, 196, 209, 262.

**WAM – MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** ITENS: 32, 40, 47, 54, 56, 59, 193, 244, 246, 257, 268, 277, 279.

**ITENS DESERTOS:** 02, 03, 52, 72, 73, 138, 171, 180, 215, 229, 248, 249, 253, 276, 283, 288, 290, 292, 295, 296, 299, 312, 317, 337, 343, 352, 367, 368, 369.

**ITENS REVOGADOS:** 239, 289.

**ITENS FRACASSADOS:** 37, 44, 48, 50, 51, 53,55, 92, 107, 123, 124, 125, 129, 139, 144, 148, 160, 163, 186, 194, 200, 219, 225, 240, 241, 242, 243, 251, 255, 259, 272, 280, 285, 291, 300, 311, 320, 321, 322, 323, 324, 330, 331, 333, 334, 353, 354, 361, 362, 363, 364.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/09**  
**PROCESSO 001.020453.09.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima FOI REVOGADA, para alteração das especificações técnicas, conforme solicitação do Órgão Requerente.

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/09**  
**PROCESSO 001.030330.09.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como DESERTA a licitação acima. Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RETIFICAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 1/09**  
**PROCESSO 001.001020.09.9**

Contratação de pessoa jurídica para locação de 10 veículos

com motorista, VÁRIOS TIPOS.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa a correção do resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 6 de maio de 2009, página 8 da edição 3511, da seguinte forma:

**ONDE CONSTOU:**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 2/09**  
**PROCESSO 001.001021.09.5**

**LEIA-SE:**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 1/09**  
**PROCESSO 001.001020.09.9**  
Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS.

**CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 31/09**  
**PROCESSO 001.019094.09.4**

A UNIDADE DE CONTROLE DE VEÍCULOS LOCADOS, atra-

vés da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentar no prazo de 10 dias consecutivos a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos do item 11.6 do Edital.

**LOTE 1**

Trapik Comércio e Serviços Ltda.

**LOTE 2**

Estur Locação de Veículos Ltda.

**LOTE 3**

Estur Locação de Veículos Ltda

**LOTE 4**

KJBB Locação e Transportes Ltda.

**LOTE 5**

Silveira & Fraga Ltda.

**LOTE 16**

Transportes BMD Ltda.

**LOTE 17**

GMP Veículos Ltda.

**LOTE 18**

Yasmin Transportes Ltda.

Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

**JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS,**  
Gestor da Célula de Gestão Financeira.

**EXTRATO DE ATAS**

**PREGÃO 441/08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Órteses e Próteses, obtidos através do Pregão Eletrônico 441/08, do tipo "Menor Preço", processo 001.039292.08.8, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 16 de dezembro de 2008 a 15 de dezembro de 2009)

**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ:02.8730606/0001-67**  
Rua Sérgio J. Dieterich, 880, Prédio 07, Porto Alegre/RS

**LOTE 36**

1047638	Selante de fibrina.	Baxter	kits	405,00
---------	---------------------	--------	------	--------

**SYNTHESINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:58.577.370/0005-08**  
Rua São Manoel, 1261, Porto Alegre/RS

**LOTE 8**

1035377	Haste bloqueada, em aço, para fêmur.	Synthes	Conjunto	1.000,00
1035385	Haste bloqueada, em aço, para tibia.	Synthes	Conjunto	1.000,00

**LOTE 11**

1022177	Parafuso canulado para grandes fragmentos, com instrumental para colocação.	Synthes	Peças	130,00
---------	---	---------	-------	--------

**LOTE 19**

1042407	Fixador externo com pinos em garra com instrumental.	Synthes	Caixa	13.500,00
---------	--	---------	-------	-----------

**LOTE 23**

1035336	Placa Liss, com parafusos.Acompanha instrumental para colocação.	Synthes	Peças	9.227,42
---------	--	---------	-------	----------

**LOTE 24**

1050152	Placa LCD, com parafusos 4,5, para grandes fragmentos. Acompanha instrumental.	Synthes	Conjunto	6.500,00
1050160	Placa LCD, com parafusos 3,5, para pequenos fragmentos. Acompanha instrumental.	Synthes	Conjunto	3.300,00

**LOTE 28**

1042399	Haste elástica, em titânio, tipo "TEN".	Systhes	Peças	823,62
---------	---	---------	-------	--------

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**EXTRATO DE ATAS**

**PREGÃO 437/08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Fios Cirúrgicos, obtidos através do pregão 437/08, processo 001.039288.08.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. Vigência: 11 de novembro de 2008 até 10 de novembro de 2009.

**DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN CNPJ: 08.862.233/0001-05**

Rua Marechal Mesquita, 145 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1039296	Fio cirúrgico, número 1, com agulha 9cm, 1/2 circulo, ponta romba	Point Suture	Ev	3,49

**DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 90.251.109/0001-94**

Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

1039254	Fio cirúrgico catgut cromado laçado, número 0, com agulha 4 cm	Shalon	Ev	1,86
1039494	Fio cirúrgico linho torcido, branco, número 0, com agulha 3cm	Shalon	Ev	1,44
1039510	Fio cirúrgico linho torcido, branco, número 2-0, com agulha 3cm	Shalon	Ev	1,46
1039650	Fio cirúrgico nylon monofilamento, número 6-0	Shalon	Ev	0,84
1039882	Fio cirúrgico polipropileno, azul, número 2-0	Shalon	Ev	1,66
1039924	Fio cirúrgico polipropileno, azul, número 4-0	Shalon	Ev	3,61
1058650	Fio cirúrgico seda preta trançada, nº 2-0, agulha 3 cm	Shalon	Ev	1,18

**FUFAMED COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 93.305.910/0001-63**

Rua São Nicolau, 1080 – Porto Alegre/RS

1039205	Cera para osso, esterilizada	Polysuture	Cx	28,00
1039213	Fio cirúrgico poliéster trançado, verde, número 0, sem agulha	Polysuture	Ev	4,00
1039841	Fio cirúrgico poliéster trançado, verde, número 3-0, sem agulha	Polysuture	Ev	4,56
1052406	Fio cirúrgico aço inox, monofilamento, número 4, ag. 4,7 cm	Polysuture	Ev	27,55
1052414	Fio cirúrgico aço inox, monofilamento, número 5	Polysuture	Ev	27,39
1058643	Fio cirúrgico de seda preta trançada, numero 0	Polysuture	Ev	2,34
1058668	Fio cirúrgico de seda preta trançada, numero 2-0	Polysuture	Ev	2,32
1058684	Fio cirúrgico de seda preta trançada, numero 3-0	Polysuture	Ev	2,28

**LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02**

Avenida Eugenio Borges, 1092 – São Gonçalo/RJ

1039957	Fio cirurgico polipropileno, azul, número 7-0, 2 ag de 1 cm	B.Braun	Ev	17,02
1058437	Fio cirurgico para sutura, absorvível sintético, nº 2-0	B.Braun	Ev	3,61
1058825	Kit catarata	B.Braun	Kt	19,33

**POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61**

Rua Moacir, 435 – Fortaleza/CE

1039262	Fio cirúrgico catgut cromado, número 0, com ag 3 cm	Suture	Ev	1,67
1039288	Fio cirúrgico catgut cromado, número 1, com ag. 4 cm	Suture	Ev	1,72
1039353	Fio cirúrgico catgut cromado, numero 3-0, com ag. 3,5 cm	Suture	Ev	1,75
1039403	Fio cirúrgico catgut simples, número 0, com ag. 3 cm	Suture	Ev	4,00
1039411	Fio cirúrgico catgut simples, número 2-0, com ag.2,5 cm	Suture	Ev	4,00
1058460	Fio cirúrgico catgut simples, número 4-0, com ag. 1/2 círculo	Suture	Ev	4,00
1058551	Fio cirúrgico absorvível sintético, número 4-0	Suture	Ev	4,38
1058783	Fio cirúrgico de poliglactina, número 2-0	Suture	Ev	4,01

**SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 33.348.467/0004-29**

Avenida C-255, 270, sala 609, Bairro Nova Suíça – Goiânia/GO

1039304	Fio cirúrgico catgut cromado, nº 2-0,agulha, 2,5cm	Shalon	Ev	1,38
1039320	Fio cirúrgico catgut cromado, nº 2-0, agulha 3cm	Shalon	Ev	1,45
1039338	Fio cirúrgico catgut cromado, nº 2-0 agulha 4cm	Shalon	Ev	1,52
1039361	Fio cirúrgico catgut cromado, nº 3-0,agulha curva 3/8	Shalon	Ev	1,45
1039379	Fio cirúrgico catgut cromado, nº 4-0,agulha 1,5cm	Shalon	Ev	1,74
1039387	Fio cirúrgico catgut cromado, nº4-0,agulha 2cm	Shalon	Ev	1,53
1039429	Fio cirúrgico catgut simples, agulha nº 2-0,3cm	Shalon	Ev	1,50
1039437	Fio cirúrgico catgut simples, nº 2-0,sem agulha	Shalon	Ev	1,47
1039445	Fio cirúrgico catgut simples, nº 3-0, agulha 3cm	Shalon	Ev	1,53
1039460	Fio cirúrgico catgut simples, nº 4-0,agulha 2cm	Shalon	Ev	1,44
1039569	Fio cirúrgico catgut simples, nº 2-0,agulha, 2cm	Shalon	Ev	0,79
1039577	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº 2-0,agulha 2cm	Shalon	Ev	0,79
1039593	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº 3-0,agulha 2,4cm	Shalon	Ev	1,00
1039601	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº3-0, ag. 2cm	Shalon	Ev	0,79
1039619	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº 3-0, 3cm	Shalon	Ev	0,79
1039627	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº 4-0, agulha 2,4cm	Shalon	Ev	0,99
1039635	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº 4-0, agulha 2cm	Shalon	Ev	1,11
1039643	Fio cirúrgico nylon monofilamento, nº 5-0, agulha 2cm	Shalon	Ev	0,74
1039866	Fio cirúrgico monofilamento, de polipropileno, azul, número 2	Shalon	Ev	9,00
1039874	Fio cirúrgico polipropileno, monofilamento, azul, número 2-0	Shalon	Ev	1,54
1039916	Fio cirúrgico monofilamento, de polipropileno, azul, número 4-0	Shalon	Ev	4,10
1039932	Fio cirúrgico de polipropileno, monofilamento, azul, número 5-0	Shalon	Ev	4,35
1039940	Fio cirúrgico polipropileno, monofilamento, azul, número 6-0	Shalon	Ev	5,70
1058635	Fio cirúrgico seda preta trançada, número 0	Shalon	Ev	1,16
1058676	Fio cirúrgico seda preta trançada, número 3-0	Shalon	Ev	1,17

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



## LEILÃO 1/09

### PROCESSO 003.001944.09.06

**OBJETO:** Leilão de Bombas Centrífugas.

**DATA DE ABERTURA:** 6 de agosto de 2009, às 9h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Rua Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**

Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## PREGÃO

### ELETRÔNICO 172/09

#### ESCLARECIMENTO

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico 172/09 - CNL

Referente à aquisição de estrangulador mecânico para PEAD e máquina de solda para eletrofusão.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 27 de julho de 2009.

**INÍCIO DA SESSÃO** de disputa de preços: Às 15h30min do dia 27 de julho de 2009.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem retificar o Edital, informando sobre a revisão da especificação.

Onde se lê:

"... dispositivo de esmagamento do tipo estrangulador..."

Leia-se:

"...dispositivo de esmagamento para tubos de PEAD de 20 mm a 63 mm, do tipo estrangulador..."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

**ANA MARLI GEREVINI,**

Chefe da Seção de Editais e Programação.

## CONCORRÊNCIA

### 003.080082.09.2

#### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** execução do Interceptor Restinga / Arroio do Salso.

A COMISSÃO designada pela portaria 972/09 para receber e julgar as propostas referentes à Licitação em epígrafe, emite o julgamento de habilitação abaixo:

Apresentou proposta o Consórcio SAENGE/BRÖNSTRUP, constituído pelas empresas SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA e BRÖNSTRUP CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Como resultado do exame dos documentos apresentados, a Comissão, em anuência com a área técnica, verificando terem cumprido os ditames editalícios, decide habilitar o consórcio participante do certame.

É o julgamento, ficando marcada a abertura dos envelopes "B" para o dia 21 de julho de 2009, às 14h.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**DANIEL TIETZ QUADRADO, ANA MARLI GEREVINI,**  
**ANA MARIA DE PAULA ROJAS.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## PREGÃO

### ELETRÔNICO 171/09

#### PROCESSO 003.080221.09.2

**OBJETO:** Tijolo maciço.

**PRAZO LIMITE** para inserção de propostas: 15h do dia 4 de agosto de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15h do dia 4 de agosto de 2009.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 5 de agosto de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**

Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## DISPENSA

### PROCESSO 003.080273.09.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor- na público, de acordo com o processo 003.080273.09.2, a compra de "KIT TE SERVIÇO PEAD 63x20mm LUVA PEAD 20mm SDR11", no valor total de R\$ 16.860,00 pela empresa NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO,**

Superintendente de Operações.

## TOMADA DE PREÇOS

### 003.080121.08.0

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Consultoria e Apoio Operacional ao Licenciamento Ambiental – Republicação.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de classificação referente à Licitação em epígrafe:

**VENCEDORA:** Consórcio EPT-PROFILL, constituído pelas empresas EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A e PROFILL Engenharia e Ambiente Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 439.477,80.

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 14 de julho de 2009.

**ANA MARLI GEREVINI,**

Suplente da Presidente da Comissão de Licitações.

## CONCORRÊNCIA

### 003.080065.09.0

**OBJETO:** Construção de unidades complementares - EBE Ponta da Cadeia.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 20 de agosto de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 20 de julho de 2009 a 19 de agosto de 2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00. OBS: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais

esclarecimentos e/ou erratas.

Visite nosso site: [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) para conhecer as licitações em andamento.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**

Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## PREGÃO

### ELETRÔNICO 169/09

#### PROCESSO 003.080219.09.8

**OBJETO:** Porca união com tubete de 1.1/2.

**PRAZO LIMITE** para inserção de propostas: 11h do dia 31 de julho de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11h do dia 31 de julho de 2009.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h30min do dia 3 de agosto de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**

Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## PREGÃO

### ELETRÔNICO 170/09

#### PROCESSO 003.080220.09.6

**OBJETO:** Lacre plástico cor azul para hidrômetro 3/4".

**PRAZO LIMITE** para inserção de propostas: 10h do dia 4 de agosto de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 4 de agosto de 2009.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h30min do dia 4 de agosto de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**

Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## CONCORRÊNCIA

### 003.080080.09.0

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA ENVELOPE "B"

**OBJETO:** Execução do reservatório apoiado Delfino Riet e Subadutora.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Julgamento, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso impetrado por COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA foi julgado improcedente, permanecendo inalterado o julgamento de habilitação.

O parecer encontra-se disponível para vistas na Central de Licitações e Contratos, na rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Comunica também a abertura do ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, que se dará em 17 de julho de 2009, às 15h, na Sala de Licitações, no mesmo endereço.

Considerando que o prazo de validade das Propostas de Preços vence em 13 de julho, as empresas licitantes que permanecem no certame devem revalidar suas propostas por mais 60 dias,

manifestando-se por escrito até a data da abertura do envelope "B", ou no ato da abertura, por intermédio de seu representante legal designado para acompanhar os trabalhos.

Porto Alegre, 13 de julho de 2009.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Suplente de Presidente da Comissão de Licitações.



## CONVITE 9/09 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise da proposta da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora a seguinte empresa:

Ferragem Pezzolatto Ltda., nos itens: 1, 2 e 5.

A licitação foi declarada deserta para os itens 3 e 4, por não acudirem interessados ao certame.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

**FELIPE DE SOUZA SCHWARZ,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## CONVITE 10/09 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como habilitadas as seguintes empresas:

**DZL Distribuidora Zanata Ltda**  
**Genial Produtos para Limpeza Ltda**  
**Clean Distribuidora de Prod. de Limpeza Ltda**  
**Master Clean Com. de Prod. de Hig.e Limpeza Ltda**  
**Artipel Com. de Mat. Escrit. E Informática Ltda**

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 21 de julho de 2009, às 14h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**MAIKEL HUBBE DA SILVA,**  
Presidente da Comissão de Licitação

## DISPENSA 31/09 PROCESSO 008.004343.09.3

**OBJETO:** Confecção de Balcão e Guarnição.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Ecopine Madeira Tratada Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.890,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## DISPENSA 30/09 PROCESSO 008.004341.09.0

**OBJETO:** Seminário Nacional de Gestão de Materiais, Compras, Almojarifado e Patrimônio na Administração Pública.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Mendes & Lopes Pesquisa Treinamento e Eventos Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.942,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## DISPENSA 28/09 PROCESSO 008.003808.09.2

**OBJETO:** Curso de Gerência de Tecnologia da Informação.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Sisnema Informática Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.880,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## DISPENSA 32/09 PROCESSO 008.004342.09.7

**OBJETO:** Produção de Vídeo para CECOMM.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Inmovimento Vídeo Produção Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/09

**PROCESSO 001.001941.07.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de Coleta Domiciliar, porta a porta e transporte dos resíduos sólidos domésticos gerados em todos os imóveis residenciais do Município de Porto Alegre.

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 16/2007, no percentual de 9,09%, referente ao período de 24/04/2008 à 23/04/2009, pelo CESO/SMOV, a ser aplicado no período de 24/04/2009 à 23/04/2010, que passará de R\$ 59,99 para R\$ 65,44, por tonelada de resíduos sólidos coletados e transportados.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 1/07 – Contrato 16/2007

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO OORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039781400-400

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/09

**PROCESSO 001.001941.07.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos públicos (LOTE III).

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 14/2007, no percentual de 9,09%, referente ao período de 24/04/2008 à 23/

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
04/2009, pelo IPC-IBGE, a ser aplicado no período de 24/04/2009 à 23/04/2010, que passará de R\$ 57,88 para R\$ 63,87, por tonelada de resíduos sólidos coletados e transportados.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 1/07 – Contrato 14/2007

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO OORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039781400-400

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/09

**PROCESSO 001.001941.07.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços de varrição mecanizada nas Vias Públicas do Município de Porto Alegre.

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 15/2007, no percentual de 5,56%, referente ao período de 24/04/2008 à 23/04/2009, pelo IPC-IBGE, a ser aplicado no período de 24/04/2009 à 23/04/2010, que passará de R\$ 132,18 para R\$ 139,53, por tonelada de resíduos sólidos coletados e transportados.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 1/07 – Contrato 15/2007

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO OORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039781400-400  
Porto Alegre, 8 de julho de 2009.

## EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, en-

tidade autárquica do Município de Porto Alegre, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na avenida Azenha, 631, em Porto Alegre, inscrito do CNPJ/MF 88017272/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, declara nulo o Termo Aditivo 34/08, de 29/05/08, relativo ao Contrato 14/2007, firmado em 12/09/2007, com a empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, advindo do processo 001.001941.07.0, com fulcro na Lei 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.  
Porto Alegre, 18 de maio de 2009

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral.

## EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, entidade autárquica do Município de Porto Alegre, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na avenida Azenha, 631, em Porto Alegre, inscrito do CNPJ/MF 88017272/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, declara nulo o Termo Aditivo 29/08, de 21/05/08, relativo ao Contrato 16/2007, firmado em 12/09/2007, com a empresa QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, advindo do processo 001.001941.07.0, com fulcro na Lei 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.  
Porto Alegre, 4 de maio de 2009

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral.



## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direi-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

tos Humanos e Segurança Urbana.

**PERMISSIONÁRIO:** Associação Comunitária Ação Saúde e Lazer – ASALA.

**OBJETO:** Permissão de Uso para utilização de 10 microcomputadores, no Programa Telecentro.

**PRAZO:** A permissão é a título precário pelo período de 1º de julho de 2008 a 31 de março de 2009.

**PROCESSO:** 001.012095.05.2.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal da Fa-

zenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.**OBJETO:** Permissão de Uso do próprio municipal localizado, na Av Saturnino de Brito esquina Av Protásio Alves.**PRAZO:** A título gratuito, com prazo indeterminado.**PROCESSO:** 001.042402.08.5.

Porto Alegre, 7 de julho de 2009.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONVENIENTE:** Associação Centro Infantil Canto dos Anjos.**OBJETO:** O atendimento de crianças de zero a cinco anos e 11 meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Entidade o valor de R\$ 8.520,24 mensais, referente a 2º faixa de Repasse; Adicional; Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.**PRAZO:** A contar da assinatura até 31 de julho de 2011.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.**PROCESSO:** 001.022741.09.7.**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONVENIENTE:** Centro Infantil Anjos da Tinga.**OBJETO:** O atendimento de crianças de zero a cinco anos e 11 meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Muni-

cípio repassará a Entidade o valor de R\$ 6.098,95 mensais, referente a 1º faixa de Repasse; Adicional; Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário I.

**PRAZO:** A contar da assinatura até 31 de julho de 2011.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.**PROCESSO:** 001.022742.09.3.

Porto Alegre, 10 de julho de 2009.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**CONVENIENTE:** Associação Comunitária Ação Saúde e Lazer – ASALA.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 31880, a partir de 1º de julho de 2008 até 31 de março de 2009. A Procempa passa a figurar como participante no Convênio.**PROCESSO:** 001.012095.05.2.

Porto Alegre, 7 de julho de 2009.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** COEZA – Cooperativa de Autônomos em Lim-

peza e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 33663, por 12 meses, a contar de 21 de abril de 2009, o valor do Contrato com a redução de cinco postos tipo "B", passa de R\$ 61.433,41 para R\$ 56.731,33.**PROCESSO:** 001.041057.05.8.

Porto Alegre, 13 de julho de 2009.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.031760.09.0****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.**CONTRATADO:** NP Eventos e Serviços Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95**OBJETO:** Inscrição da Procuradora Fernanda Biachi no Curso de Elaboração de Planilhas de Custos nos Contratos de Serviços Terceirizados, a ser realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2009, em Porto Alegre/RS.**VALOR:** R\$ 1.695,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, combinado com o artigo 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de julho de 2009.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.



## PREGÃO ELETRÔNICO 40/09

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I integrante do presente Edital, dos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	LOTE
SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS, 10/100	1
SWITCH GERENCIÁVEL 08 PORTAS	2
SWITCH GERENCIÁVEL 2 GIGABIT	3

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, unitário, por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Abertura de Propostas	30/07/09	9h30min

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Início da Disputa 31/07/09 9h30min

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCempa, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

## DISPENSA PROCESSO 006.010259.09.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-

NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com Paulo Flávio Ledur, referente à realização de curso de aperfeiçoamento da língua portuguesa em decorrência das novas regras de ortografia, com base no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

## JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 17/09

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar a licitação em destaque, que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para a aquisição e montagem de torres para instalação da Rede Wireles, indica como vencedora a empresa Link &amp; Flores Ltda., conforme ata de julgamento emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.



## PREGÃO ELETRÔNICO 48/09

**OBJETO:** Aquisição de turbinas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30 de julho de 2009, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 30 de julho de 2009.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 30 de julho de 2009.**INÍCIO DA SESSÃO** de disputa de lances: Às 10h do dia 30 de julho de 2009.O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**ANTONIO LORENZI,** Diretor-Presidente.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### CONVITE 25/09 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição parcelada de etiquetas e formulários.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

**PAPEL MAR LTDA** (Item 17801);  
**EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (Itens 41657, 42812, 42820, 42879, 44636 e 45575);**CONTGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA** (Itens 50001 e 63479);

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas:

**PAPEL MAR LTDA** (Itens 42820 e 42879);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## PREGÃO ELETRÔNICO 49/09

**OBJETO:** Aquisição de veículo leve.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29 de julho de 2009, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 29 de julho de 2009.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 29 de julho de 2009.**INÍCIO DA SESSÃO** de disputa de lances: Às 10h do dia 29 de julho de 2009.O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**ANTONIO LORENZI,** Diretor-Presidente.



## CONVITE 12/09 PROCESSO 001.030108.09.8

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público aos interessados que a empresa GreenCard S/A Refeições Comércio e Serviços, interpôs recurso contra o resultado da fase de propostas do Convite em epígrafe e comunica que o inteiro teor do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, no

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, que poderão impugná-lo a contar da publicação deste aviso até dois dias úteis.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.**CONTRATADA:** Jeferson Dariva ME, item 2.1 Krim Bureau Digital e Serigrafia Ltda, item 2.2.**OBJETO:** Contratação Serviços de material gráfico para o Evento Festival de Inverno 2009, para Secretaria Municipal da Cultura.**PRAZO:** A carta-contrato terá a duração de 60 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 11/09(001.030103.09.6).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2428.339039.**VALOR:** R\$ 10.118,10, para o item 2.1, R\$ 14.237,00, para o item 2.2.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Hotel Embaixador Ltda

**OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem em hotel situado em Porto Alegre/RS para os eventos da Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** A carta-contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2009, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos

termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 9/09 (001.017990.09.2).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2428.339039, 1003.2493.339039 e 1003.2481.339039.  
**VALOR:** R\$ 32.556,00  
Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

## TOMADA DE PREÇOS 9/09

PROCESSO 001.030111.09.9

RESULTADO FINAL

**OBJETO:** Contratação de serviços de produção para o Evento

Festival de Inverno 2009, da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
Backstage Sonorização e Iluminação Ltda	62.100,00	1º LUGAR
Monthiesen Logística de Eventos Ltda	62.200,00	2º LUGAR
Becker – Sonorização, Luz e Imagem Ltda	62.243,00	3º LUGAR
Osório Eventos Ltda	62.500,00	4º LUGAR

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.



## ATA DE ABERTURA (DESERTA)

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972, foram iniciados os trabalhos para abertura da Tomada de Preços 3/001.037593.07.2, para reforma da Casa de Bombas n.º 05, incluindo instalações de um novo conjunto motor-bomba com vazão de 2.500 l/s, de bomba submersa e de grupo gerador para abastecer dois motores de 250 cv, no Município de Porto Alegre, através da Comissão designada pela Portaria 034/09 e 040/2009, alteradas pela Portaria 62/2009-DEP. Iniciados os trabalhos pela Comissão Permanente, não acudiram interessados ao certame em epígrafe, resultando em LICITAÇÃO DESERTA. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Giovanni Fackin, Secretário, pelos demais membros da Comissão e licitantes.

**GIOVANI FACKIN, FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO,  
CARLOS ADOLFO BERND, LUIZ CARLOS DA SILVA  
DUARTE**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92963560/0001-60, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, Ernesto da Cruz Teixeira, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 11.762/97, anula a Concorrência 8/001.037856.07.3, em face da infringência ao artigo 43, § 6.º da Lei 8.666/93.

O fundamento legal da anulação decorre do preceito estabelecido no artigo 49 caput e § 1.º da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, nos termos do artigo 109, inciso I, “c” da Lei 8.666/93.

Outrossim, registre-se que a Administração Municipal não aplicará a pena de advertência às licitantes desistentes do certame.  
Porto Alegre, 14 de julho de 2009.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor.

## TOMADA DE PREÇOS 4 PROCESSO 001.037594.07.9 RESULTADO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Reforma da Casa de Bombas vila farrapos, incluindo instalações de uma bomba submersa com vazão de 350 L/S, reforma da casa de bombas 3, reforma QGBT e reforma civil, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o resultado da Licitação acima, conforme segue:

Não acudiram interessados ao certame em epígrafe, resultando em licitação deserta.

A Ata de Abertura (Deserta) encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 2 ao Contrato 13/08  
Concorrência 9/08 ELIC/CJURF

**CONTRATADA:** Empresa Dan Herbert S/A Construtora e Incorporadora.

**PROCESSO 004.004278.08.9**

**FIRMADO em:** 30 de junho de 2009.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO - O preço do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, fica reduzido em R\$ 43.981,80, considerando os seguintes ajustes:

- supressão de serviços orçados em R\$ 1.308.678,66, referente à fundação e que não serão realizados.
- acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.264.696,86, referente a serviços extras que serão executados em substituição aos serviços de fundação.

**HUMBERTO CIULLA GOULART,** Diretor-Geral.

## TOMADA DE PREÇOS 12/07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 19/07

**CONTRATADA:** EMPRESA ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA

**PROCESSO:** 004.000969.07.9

**FIRMADO EM:** 30 de junho de 2009.

**PRAZO:** Acréscimo de mais 60 dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 29 de agosto de 2009.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 10/08

**TOMADA DE PREÇOS 6/08-ELIC/CJURF**

**CONTRATADA:** EMPRESA CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

**PROCESSO:** 004.004441.07.9

**FIRMADO EM:** 8 de maio de 2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-PRAZO:** Acréscimo de 175 dias, com término previsto para o dia 31 de outubro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO:** O preço do contrato, estabelecido na cláusula segunda fica acrescido de R\$ 113.996,64 equivalentes a 25% do ajuste original.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**HUMBERTO CIULLA GOULART,** Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES CONVITE 1/09 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Contratação de serviço de taquigrafia.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que a empresa PATRÍCIA COSTA DA SILVA – TAQUIGRAFIA, interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de dois dias úteis, como disposto no artigo 109, inciso I, combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## Câmara Municipal de Porto Alegre PREGÃO ELETRÔNICO 96/09 PROCESSO 1460/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo utilitário para transporte de passageiros, para deslocamento dos Vereadores da Câmara Municipal Porto Alegre.

**LOTE 1:** VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camaraopoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camaraopoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 002.072186.09.7**

**ASSUNTO:** Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** JOSE SILVEIRA ALLEM, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 3005612126 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 313487000/25, com endereço comercial, nesta Capital, na Rua Benjamin Constant, 1130 sala 601.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 452,00 m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 55.283,00 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 124.937,33 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de Julho de 2009.

**MARCIO FERREIRA BINS ELY,** Secretário.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 002.070544.09.3**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado e de Áreas Construídas Não Adensáveis.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** RIO NOVO INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito CNPJ 03.301.631/0001-39, estabelecido nesta Capital, na Avenida Carlos Gomes, 111, conjunto 201, representado neste ato por seu sócio JONAS ANTONIO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 732.620 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 074.816.089-20, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marechal Andréa, 300 apto 501 B.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 652,58 m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 57.555,00 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 187.792,95 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de Julho de 2009.

**MARCIO FERREIRA BINS ELY,** Secretário.

# Liberado projeto arquitetônico da Escola da Restinga

**D**urante encontro no Centro Administrativo Regional (CAR) Restinga, representantes da prefeitura explicaram o andamento das ações do município para viabilizar a construção da Escola Técnica da Restinga. Além do relatório, também foi apresentado um cronograma de trabalho. Com a aprovação do Projeto Arquitetônico, os próximos passos a serem seguidos são o lançamento do edital previsto para agosto e a conclusão das obras para o início do ano que vem.

A reunião teve a participação de moradores e lideranças comunitárias, com as presenças do secretário-substituto da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) e do secretário municipal do Meio Ambiente.

Segundo o representante da Smov, a partir da licença concedida pela Smam para abertura das vias de acesso, foi possível garantir a aprovação do projeto arquitetônico. Sem dúvida



Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA

**Limpeza do terreno e construção dos acessos foram concluídos em abril**

alguma, a implantação da escola técnica é uma das prioridades do Executivo e vai beneficiar não só os moradores da região, mas toda a cidade, afirmou o secretário do Meio Ambiente.

## Shopping do Porto é opção para compras de inverno

André Netto – Banco de Imagens – PMPA

Com a circulação de 50 mil pessoas por dia, o Shopping do Porto Camelódromo, é uma alternativa de compras durante os dias frios de inverno. “A maioria dos frequentadores chega entre 12h e 17h para fazer compras”, informa o administrador do Shopping, Noedi Casagrande. Quem circula pelos corredores é abordado pelos comerciantes populares que oferecem jaquetas, mantas e relógios com bons preços. Três pares de meias juvenis são oferecidos por R\$ 5, uma jaqueta de nylon forrada pode ser comprada por R\$ 50 e um abrigo completo é comercializado a partir de R\$ 35.

As ofertas e promoções são diferenciadas em cada um dos 800 boxes, conforme o estoque e tipo de mercadorias. No Shopping do Porto Camelódromo, é possível encontrar produtos de informática como webcam, pendrive, CDs virgens e diversos equipamentos periféricos para computadores. Uma boa opção de compra são os estoques para guardar máquinas fotográficas digitais e analógicas ao preço de R\$ 10. Alfonso Limberger, proprietário da banca 232, que fica localizada no corredor 3, afirma que tem vendido muitos MP3 a MP10 com uma média de preço de R\$ 60 a R\$ 600. “O meu faturamento chega muitas vezes a R\$ 1,5 mil, no começo do mês ou datas comemorativas, quando as vendas aumentam 30 por cento”, disse.

Entre os dias 20 e 25, os administradores do shopping estão programando um desfile de moda da terceira idade, em comemoração ao Dia da Vovó (26 de julho). A iniciativa é dos



**Restaurante panorâmico, com vista para o Guaíba, serve mais de 500 refeições por dia**

comerciantes populares, com apoio da prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

Na Praça de Alimentação, os frequentadores do empreendimento podem saborear sanduíche de mortadela, batatas fritas, a la minuta, doces, salgados, pão de queijo feito na hora, quentão, bebidas, churrasco árabe e o tradicional entrevero com diversos tipos de carnes. Outra opção é restaurante panorâmico localizado no terraço, onde o acesso dos clientes é feito por elevadores ou escadas. No local, com vista para o Guaíba, são servidas mais de 500 refeições por dia.

## Iniciada a revitalização do Viaduto José Eduardo Utzig

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



**Limpeza remove pichações em viaduto revitalizado com tinta especial**

A equipe do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) que trabalha na revitalização dos viadutos de Porto Alegre iniciou a aplicação de tinta antipichação no Viaduto José Eduardo Utzig (Dom Pedro II/Benjamin Constant), com raspagem de cartazes, lavagem e aplicação de selador. Na semana passada, foi concluída a obra do Viaduto Jayme Caetano Braun (Carlos Gomes/Nilo Peçanha).

Simultaneamente, à noite, prossegue o trabalho no Viaduto Mendes Ribeiro (Protásio Alves/Carlos Gomes), iniciado em novembro de 2008. A pintura está em fase final e tem pre-

visão de ficar pronta até o início de agosto, de acordo com o coordenador da equipe de trabalho, engenheiro Marcelo Hoffmann.

**Obras** — Desde agosto de 2007, foram revitalizadas com a tinta antipichação outras seis elevadas, chegando a nove das 12 obras previstas, na ordem: Dom Pedro I (Padre Cacique/José de Alencar), Açorianos (Borges de Medeiros/Loureiro da Silva), Tiradentes (Silva Só/Protásio Alves), Loureiro da Silva (João Pessoa/Salgado Filho), Conceição (Sarmento Leite/Osvaldo Aranha), Obirici (Assis Brasil/Plínio Brasil Milano), Jayme Caetano Braun, Mendes Ribeiro e José Eduardo Utzig. Faltam ainda os viadutos Ildo Menegheti (Ramiro Barcelos/Vasco da Gama), Imperatriz Leopoldina (João Pessoa/Sarmento Leite) e Celso Furtado (Teresópolis/Aparício Borges).

Em 22 meses de trabalho, até o final de junho, o DMLU realizou também 57 ações de limpeza para remover pichações nos viadutos revitalizados com a tinta especial. A tinta protege a superfície onde é aplicada devido a uma reação química que torna a película resistente a solventes. Assim, além da estrutura tratada não absorver a pichação, o solvente aplicado para retirar a sujeira em nada altera a pintura original, que ainda tem a facilidade de poder ser preparada em qualquer cor.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Mais de cem projetos aprovados

Mais de cem projetos aprovados, 62 sessões plenárias realizadas, 21 entidades participantes da Tribuna Popular, dez audiências públicas e 150 reuniões de comissões permanentes e especiais. Este é o resultado do trabalho da Câmara Municipal de Porto Alegre no primeiro semestre de 2009. No período, vereadores e funcionários participaram de eventos dentro e fora das dependências da Casa, em horário normal de expediente, à noite e em finais de semana. “A Câmara deu continuidade ao que vinha sendo feito, enfrentando temas do dia a dia, mas também olhando para o futuro e aproximando, ainda mais, o Legislativo da população porto-alegrense”, observou o presidente da instituição, vereador Sebastião Melo (PMDB).

#### Projetos aprovados

Entre os mais de cem projetos aprovados, destacam-se o do Plano Cicloviário (Executivo), que estabeleceu quais ruas e avenidas da cidade vão receber ciclovias; a proposta que definiu novos horários para colocação de mesas de bares nas calçadas; o projeto que fixou tempo máximo de atendimento em lojas de telefonia celular; a proposta que obriga as empresas recicladoras a informarem a origem de aquisição de fios de cobre; o projeto que instituiu o Pró-medula, que cria programa de estímulo à doação de medula óssea; a proposta que obriga shoppings centers a instalar bebedouros em suas dependências; a proposição que cria o Portal Transparência na Prefeitura; o projeto que define regras para medição individualizada de água (Executivo); a proposta envolvendo o Pontal do Estaleiro (Executivo), que estabelece regras para construção na área do antigo Estaleiro Só e prevê realização de consulta popular sobre o tipo de empreendimento que poderá ser erguido no local; o projeto (Executivo) que cria 30 Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), o que permitirá a regularização fundiária de diversas vilas da cidade; e o projeto que sistematiza toda a legislação sobre comércio ambulante (Executivo).

#### Tribuna Popular

A Tribuna Popular, espaço disponibilizado pela Câmara para que qualquer entidade representativa da sociedade civil possa se manifestar no Legislativo, foi ocupada 21 vezes nos primeiros seis meses de 2009. Entre as participações, destacam-se a do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul (SEEAC/RS), que denunciou as chamadas cooperativas de trabalhadores. Conforme a entidade, estas organizações deixam de cumprir direitos trabalhistas a que seus associados teriam direito. A Tribuna foi ocupada também pelo Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes e Comércio Varejista de Feirantes do RS, que reivindicou a construção de uma passarela entre o camelódromo e o cais do porto, cujo projeto de revitalização deve ser analisado em 2009 pelos vereadores. Outra participação foi a da Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição (Aserghc), que solicitou à Câmara a realização de uma auditoria para investigar a situação do Grupo Hospitalar Conceição (CHG).

#### Audiências públicas

A Câmara realizou dez audiências públicas neste ano, tanto em suas dependências quanto nas próprias comunidades. Nos bairros Rubem Berta e São Geraldo, os encontros dos vereadores com a população trataram de questões relacionadas à segurança pública. No Partenon, os representantes do Legislativo ouviram a comunidade sobre a necessidade de instalação de uma escola técnica federal na região. A Câmara foi até as ilhas, quando ouviu da comunidade da Ilha da Pintada a reivindicação de construção de uma nova ponte ligando o local à Ilha Mauá, pois a atual está com a estrutura de madeira apodrecida.

#### Comissões

A comunidade foi ouvida nas mais de 150 reuniões realizadas pelas comissões permanentes e especiais da Casa. Ao todo, a Câmara possui seis comissões permanentes: Cece (Educação e Cultura); Cedecondh (Defesa do Consumidor e Direitos Humanos); Cosmam (Saúde e Meio Ambiente); Cuthab (Habitação e Transporte); CCJ (Constituição e Justiça); e Cefor (Economia e Finanças). Duas comissões especiais começaram a funcionar no primeiro semestre: a de regularização de energia elétrica em loteamentos irregulares e a do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

#### Avanços

Para o presidente do Legislativo, o balanço do primeiro semestre mostra os avanços obtidos pela instituição no período. Resaltou que, além da atuação política, a Casa se preocupou em manter o rigorismo na administração financeira. “Reduziu em 30% a cota com custos dos gabinetes, demonstrando o comprometimento dos vereadores com a boa gestão. A medida propiciou o pagamento integral do IPCA aos servidores da Câmara de uma única vez. A economia também permitiu o pagamento de precatórios pendentes.”

O presidente acrescentou que a Câmara realizou uma série de cursos e eventos através da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, entre os quais um ciclo de debates sobre reforma política, que ele considera vital para a democracia do país. “Neste primeiro semestre dedicamos boa parte dos nossos tempos nas discussões e contribuições para a Revisão do Plano Diretor da Capital. O Plano Diretor é a lei mais estratégica de uma cidade e será votado em outubro”.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara**